SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 23 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1189

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE AMATURÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### PP 010 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 010/2014-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Canoa e Motor de Rabeta,** em favor da empresa**: ADIEL BRAGA DE MENEZES,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com valor de **R$ 885.200,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais)**, O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 885.200,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:**O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 22 de agosto de 2014

***JOÃO BRAGA DIAS***
Prefeito Municipal de Amaturá

**Publicado por:**
Dennis Willian Santos da Silva
**Código Identificador:**AADB3C73

### GABINETE DO PREFEITO
### PP 010 - EXTRATO DA ATA SRP

**RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE:** Ata de Registro de Preços Nº 010/2014, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 010/2014-CPL, realizado em 09/07/2014; **PARTES:** Município de Amaturá, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Canoa e Motor de Rabeta, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos órgãos da Administração Municipal.; **VALOR:** R$ 885.200,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2011.

**EMPRESA: ADIEL BRAGA DE MENEZES**

| Item | Qtd. | Unid. | Especificação | Marca | Preço |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 05 | Unid | Canoa de Alumínio de 06 metros, Com motor 15 Hp, 02 tempos | Titan | 7.000,00 |
| 2 | 05 | Unid | Canoa de Alumínio de 07 metros, Com motor 90 Hp, 04 tempos | Titan | 42.000,00 |
| 3 | 20 | Unid | Canoa de Alumínio de 10 metros | Titan | 16.000,00 |
| 4 | 05 | Unid | Canoa de Alumínio de 12 metros | Titan | 18.000,00 |
| 5 | 05 | Unid | Motor de Popa 90 hp, 4 tempos | Mercury | 39.000,00 |
| 6 | 05 | Unid | Motor de Popa 15 hp, 2 tempos | Mercury | 4.800,00 |
| 7 | 04 | Unid | Motor de Rabeta 13 hp, com ponteira | Mercury | 2.800,00 |

**OBSERVAÇÃO**: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata

**PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 22 de agosto de 2014

Secretário Municipal de Finanças

***JOÃO BRAGA DIAS***
Prefeito Municipal de Amaturá

**Publicado por:**
Dennis Willian Santos da Silva
**Código Identificador:**6B2F75F4

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE APUÍ

**Expediente:**
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**Conselho Diretor**

**Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre**
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

**Conselho Fiscal Efetivo**

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

**Conselho Fiscal Suplente**

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

**Vice-presidentes Regionais**

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 549, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.**

"Instaura Sindicância para verificação da situação funcional de Servidores Públicos Municipais citados na Notificação do Tribunal de Contas n.º 003/2014 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Notificação do Tribunal de Contas n.º 003/2014,
Considerando o prescrito na Lei Municipal n.º 003/1997,
**R E S O L V E:**
**Art. 1º - INSTAURAR Sindicância** em face dos Servidores Públicos Municipais: FRANCISCO VIEIRA DA COSTA, FREDSON PORFÍRIO DE OLIVEIRA E GISELE MARIOTTI PUTTON, para verificação da situação apresentada na Notificação do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM Notificação 003/2014;
**Art. 2º - NOMEAR** a Comissão para acompanhar o Processo de Sindicância, sendo composta pelos seguintes membros:
**Presidente: CLAUDEMIR LISE;**
**Secretária: ANAILDE FERREIRA DA SILVA;**
**Membro: MARCOS ROBERTO DA SILVA.**
Parágrafo Único: A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para promover todos os atos necessários para verificação do fato e conclusão dos trabalhos, com apresentação de Relatório Final.
**Art. 3º** - Revogada as disposição em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Setembro de 2014.

***ADIMILSON NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela da Silva Luiz da Silva
**Código Identificador:**8EFF955C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GPA/PMA-AMNº 518/2014, EM 27 DE AGOSTODE 2014.**

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** aSra**.GERLIANE PANDOVANI MERLO,** do cargo de **COORDENADOR II**,lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º -** Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 27DE AGOSTO DE 2014.

***ADIMILSON NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**
Rosangela da Silva Luiz da Silva
**Código Identificador:**14D2943C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GPA/PMA-AMNº 520/2014, EM 01 DE SETEMBRODE 2014.**

Dispõe sobre a nomeação de MARIA SALETE SILVA DO AMARAL,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA SALETE SILVA DO AMARAL**, para exercer o cargo de **COORDENADOR III,**lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art.2º -** - Esta Portaria entrará em vigorem sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01DE SETEMBRO DE 2014.

***ADIMILSON NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**
Rosangela da Silva Luiz da Silva
**Código Identificador:**B1CF7BED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GPA/PMA-AMNº 521/2014, EM 01 DE SETEMBRODE 2014.**

Dispõe sobre a nomeação de JOICE RESENDE DA SILVA,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **JOICE REZENDE DA SILVA**, para exercer o cargo de **COORDENADOR II,** lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art.2º -** - Esta Portaria entrará em vigorem sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01DE SETEMBRO DE 2014.

***ADIMILSON NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**
Rosangela da Silva Luiz da Silva
**Código Identificador:**C905C093

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2013-CPL/PMBC.

**CELEBRANTES:** ***Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM*** e a empresa: **MARIA COSTA LUCAS - ME.**

**OBJETO**: *"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM"*, referente ao

Pregão Presencial nº 056/2013-CPL/PMBC, tipo: *"menor preço por item", pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.*

**DO ADITAMENTO:** O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato da Ata de Registro de Preços nº 056/2013-CPL/PMBC nos termos da Lei nº 8.666/93.

**DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 033/2014 e as do Edital do Pregão Presencial nº 056/2013-CPL/PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2014.

***IRACEMA MAIA DA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se com efeito "ex tunc", a partir da data da assinatura do contrato, em 08/08/2014.

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**083B2206

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA DE LEI

NA LEI nº 31, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, EDIÇÃO Nº 1187, PÁG., 03/29, QUE CIRCULOU NA DATA DE 19.09.2014, ONDE SE LÊ: Art. 1º ..... Município de Boca do Acre, Estado do Acre. LEIA-SE: Municipio de Boca do Acre, Estado do Amazonas.

Boca do Acre, 22 de setembro de 2014.

***ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aguimar Silva de Noronha
**Código Identificador:**6EEC4CBA

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N.º 011/2014 CAAPIRANGA/AM DE 02 DE JUNHO DE 2014

"INSTITUI A JUNTA MÉDICA DO MUNICIPÍO DE CAAPIRANGA/AM., E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, Estado do Amazonas, ZILMAR ALMEIDA DE SALES,** no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1° da Lei n° 015 de 26 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de profissionais credenciados para emitir laudos médicos – periciais nos processos de aposentadorias por invalidez, auxilio doença e salário maternidade, entre outros;

**CONSIDERANDO** que estes profissionais credenciados estarão contribuindo para melhoria ao atendimento a população do município de Caapiranga/AM.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1° -** Fica Instituído por este Decreto a Junta Médica do Município de Caapiranga – Estado do Amazonas, e do FUNPREVIC – Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

**Artigo 2° -** A Junta Médica Pericial será constituída por 03 (três) Servidores da Prefeitura de Caapiranga/AM, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscrito no CRM – Conselho Regional de Medicina e comprovantes de sua regularidade, sendo eles: **Dr. LÚCIO FEITOSA COSTA, CRM n° 3073/AM, Dra VERONICA SABINA UGARTE BIZERRA, CRM n° 6437/AM**, e **Dr. FRANCISCO ELEUTERIO SILVA, CRM n° 8328/AM** para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Junta Médica.

**Artigo 3° -** Compete aos membros da Junta Médica:

**I** – Emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadorias por invalidez, revisão de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença e salário-maternidade do fundo Municipal de Previdência Social do Município de Caapiranga – FUNPREVIC.

**Paragrafo Único** – A Competência de que trata este artigo poderá ser exercida individualmente, nos casos de auxílio-doença e salario maternidade e nos demais coletivamente.

**Artigo 4° -** Independente da atribuições descritas no artigo 3° a Junta Médica exercerá outras atividades relacionadas a área de medicina, sempre que convocado pelo Prefeito Municipal.

**Paragrafo Único –** A convocação de que trata o ´caput`, deste artigo, será efetuado com antecedência de 05 (cinco) dias.

**Artigo 5° -** O mandato dos membros da Junta Médica será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzindo pelo mesmo período, e sendo sua nomeação de responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal.

**Artigo 6° -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

***ZILMAR ALMEIDA DE SALES***
Prefeito Municipal de Caapiranga

**Publicado por:**
Jesse Peres Tinoco
**Código Identificador:**3BABC9C6

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CARAUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2014-GP

**Decreto nº 134/2014-GP, de 11 de setembro de 2014**

*Nomeia Diretor Municipal (Gestor) da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM)**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1096/2014, de 12 de agosto de 2014
**DECRETA:**

**Artigo1º** - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Diretor Municipal (Gestor),** lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **VALCELOS GONSAGA DE SOUZA,** portador do CPF nº 885.340.902-97 e RG no 1918514-6 SESEG/AM, retroativo a 1o de setembro de 2014.
**Artigo 2º** - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

**Artigo 3o** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM)**, em 11 de setembro de 2014.

***FRANCISCO COSTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

***ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Fernanda Benevides de Melo
**Código Identificador:**A4250598

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE COARI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 070/2014

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### PREGÃO PRESENCIAL

*(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)*

**Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Combustíveis e Derivados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9 h do dia 03 de outubro de 2014 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.**

**Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4997 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.**

Coari - AM, 22 setembro de 2014.

***À COMISSÃO***

**Publicado por:**
Lindomar Maciel Fragoso
**Código Identificador:**EA7A665B

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CODAJÁS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
### ERRATA

**ERRATA DE EXTRATO**

**Publicação: ANO V N. 1180, Pag. 09, de 10 de setembro de 2014.**
**Onde se Lê**:
01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014 - SRP - CÂMARA MUNICIPAL
Objeto: Formação de registro de preços para a Canoa, Motor de Popa, Acessórios e Kits de instalação, para atender as ações da Câmara Municipal de Codajás.
Data e Horário: 24 de agosto de 2014, às 13:00hs
**Leia se:** 01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014 - SRP - CÂMARA MUNICIPAL
Objeto: Formação de registro de preços para a Canoa, Motor de Popa, Acessórios e Kits de instalação, para atender as ações da Câmara Municipal de Codajás.
Data e Horário: 24 de Setembro de 2014, às 13:00hs

**PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Codajás-AM, em 19 de setembro de 2014.

***A COMISSÃO***

**Publicado por:**
Ricardo Elias de Alencar Neves
**Código Identificador:**B85B6E18

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 841/2014 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 01 de setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

**Considerando** a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR CHAVES PIMENTEL**, no cargo público de Coordenador Administrativo VIII, símbolo CC-21, de caráter em Comissão.

**Art. 2º** - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 3º** - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

**Art. 4º** - Este Ato retroage seus efeitos a 1º. de agosto de 2014, revoguem-se as disposições em contrario.

***DE CIÊNCIA,***
***PUBLIQUE-SE e***
***CUMPRA-SE***

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**46E6853E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 495/2014 - GAB/PREF.**

Humaitá – AM, 19 de maio de 2014.

*DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE KRISLEY KRISTINA SILVA PEIXOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 097/14, de 19 de maio de 2014;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER,** à servidora ***KRISLEY KRISTINA SILVA PEIXOTO,*** Secretária Municipal de Infraestrutura, autorização de Viagem e 05 (cinco) diárias, no valor total de **R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais**) para custear despesas com sua viagem a capital Manaus - AM, a serviço da Secretaria de Infraestrutura, no período de 19.05.2014 – 23.05.2014.

**Art. 2º - DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

**Art. 3º - Fica estipulado** o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 24.05.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***JOSÉ CIDNEI LOBO DO NASCIMETNO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**EBFEC327

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 715/2014 - GAB/PREF.**

Humaitá, 28 de junho de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOAQUIM TRINDADE DE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 067/2014-GCMH, de 27 de abril de 2014;
**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOAQUIM TRINDADE DE MORAIS – Guarda Civil Municipal –** matrícula 2601**,** 01 (uma) diária, no valor total de R$ 80,00 (Oitenta Reais) para custear despesas de viagem à comunidade São Jorge – Rio Madeira, no período de 28.06.2014, para a realização de serviços de segurança da comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 29.06.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**36B57AF8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 716/2014 - GAB/PREF.**

Humaitá, 28 de junho de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE FRANCISCO ALCIDES P. DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 067/2014-GCMH, de 27 de abril de 2014;
**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FRANCISCO ALCIDES P. DOS SANTOS – Guarda Civil Municipal –** matrícula 2031**,** 01 (uma) diária, no valor total de R$ 80,00 (Oitenta Reais) para custear despesas de viagem à comunidade São Jorge – Rio Madeira, no período de 28.06.2014, para a realização de serviços de segurança da comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 29.06.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**AFED2AF1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 717/2014 - GAB/PREF.**

Humaitá, 28 de junho de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 067/2014-GCMH, de 27 de abril de 2014;

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA – Guarda Civil Municipal –** matrícula 2923**,** 01 (uma) diária, no valor total de R$ 80,00 (Oitenta Reais) para custear despesas de viagem à comunidade São Jorge – Rio Madeira, no período de 28.06.2014, para a realização de serviços de segurança da comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 29.06.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**C42E569E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 718/2014 - GAB/PREF.**

Humaitá, 28 de junho de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EMANUEL BRAGA NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 067/2014-GCMH, de 27 de abril de 2014;
**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EMANUEL BRAGA NOGUEIRA– Guarda Civil Municipal –** matrícula 2867**,** 01 (uma) diária, no valor total de R$ 80,00 (Oitenta Reais) para custear despesas de viagem à comunidade São Jorge – Rio Madeira, no período de 28.06.2014, para a realização de serviços de segurança da comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 29.06.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**1472CC63

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 737/2014 - GAB/PREF.**

Humaitá, 12 de julho de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 072/2014-GCMH, de 11 de julho de 2014;
**R E S O L V E**

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor **JOSÉ VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA – Guarda Civil Municipal –** matrícula nº. 2606**,** 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) para custear despesas de viagem ao Lago Uruapeara – Rio Madeira, no período de 12.07.2014 a 14.07.2014, para a realização de serviços de segurança da comunidade.

**Art. 2º** - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

**Art. 3º** - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 15.07.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**118F5CD6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 738/2014 - GAB/PREF.**

Humaitá, 12 de julho de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JUSIMAR DE OLIVEIRA BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 072/2014-GCMH, de 11 de julho de 2014;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor **JUSIMAR DE OLIVEIRA BORGES – Guarda Civil Municipal –** matrícula nº. 2608**,** 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) para custear despesas de viagem ao Lago Uruapeara – Rio Madeira, no período de 12.07.2014 a 14.07.2014, para a realização de serviços de segurança da comunidade.

**Art. 2º** - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

**Art. 3º** - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 15.07.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**9DC40011

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 739/2014 - GAB/PREF.**

Humaitá, 12 de julho de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EMANUEL BRAGA NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 072/2014-GCMH, de 11 de julho de 2014;
**R E S O L V E**

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor **EMANUEL BRAGA NOGUEIRA – Guarda Civil Municipal –** matrícula nº. 2867**,** 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) para custear despesas de viagem ao Lago Uruapeara – Rio Madeira, no período de 12.07.2014 a 14.07.2014, para a realização de serviços de segurança da comunidade.

**Art. 2º** - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

**Art. 3º** - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 15.07.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**276508C3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 740/2014 - GAB/PREF.**

Humaitá, 12 de julho de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MAGNO NÓBREGA N. DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 072/2014-GCMH, de 11 de julho de 2014;
**R E S O L V E**

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor **MAGNO NÓBREGA N. DE OLIVEIRA – Guarda Civil Municipal –** matrícula nº. 3568**,** 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) para custear despesas de viagem ao Lago Uruapeara – Rio Madeira, no período de 12.07.2014 a 14.07.2014, para a realização de serviços de segurança da comunidade.

**Art. 2º** - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

**Art. 3º** - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 15.07.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**BDA79F4E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 738/2014 - GAB/PREF.**

Humaitá, 23 de julho de 2014

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 315/2014-GAB.PREF. de 23 de julho de 2014;

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal, Matricula 3784, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus(AM), no período de 23.07.2014 a 26.07. 2014, para o cumprimento de compromissos institucionais de interesse do município de Humaitá-AM.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar de 27.07.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

***DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**B9EF982B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 782/2014 - GAB/PREF.**

**Humaitá, 01 de agosto de 2014**

*DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE FRANCINEY DE JESUS FABRÍCIO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 001JSM063, de 01 de agosto de 2014;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao senhor ***FRANCINEY DE JESUS FABRÍCIO DA SILVA*, Chefe Administrativo - VI, Símbolo CC-08,** autorização de Viagem e 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) para custear despesas de viagem à cidade de Porto Velho(RO), no período de 04.08.2014 – 08.08.2014, onde participa do Simpósio da 31ª. Circunscrição Militar.

**Art. 2º - DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

**Art. 3º - Fica estipulado** o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar de 09.08.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***RADEMACKER CHAVES***
Prefeito interino do Município de Humaitá-AM.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**4A24C8C0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 764/2014 - GAB/PREF.**

Humaitá – AM, 01 de agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0586/SEMSA/2014, de 28 de julho de 2014;

R E S O L V E

**Art. 1º -** CONCEDER, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES VIEIRA** – Pedagoga – mat. 4506, autorização de

Viagem e 07 (sete) diárias, no valor total de R$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus - AM, no período de 03.08.2014 a 09.08.2014, onde participa do **Encontro do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa,** conforme documentação anexa.

**Art. 2º** - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

**Art. 3º** - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 10.08.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**BB51E41E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 765/2014 - GAB/PREF.**

Humaitá – AM, 01 de agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ROMILSON BRITO DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0586/SEMSA/2014, de 28 de julho de 2014;

R E S O L V E

**Art. 1º** - CONCEDER, ao servidor **ROMILSON BRITO DE AZEVEDO**– Pedagogo – mat. 4521, autorização de Viagem e 07 (sete) diárias, no valor total de R$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus - AM, no período de 03.08.2014 a 09.08.2014, onde participa do **Encontro do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa,** conforme documentação anexa.

**Art. 2º** - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

**Art. 3º** - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 10.08.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**687FF6DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 816//2014-GAB. PREF.**

Humaitá, 25 de agosto de 2014

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR ELIAS NEVES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO*** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

**Considerando** o teor do ofício nº 0022/14/SEMINT, de 19 de agosto de 2014:

**Considerando** ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Interior, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Servidor **ELIAS NEVES DOS SANTOS**, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Interior, relacionadas a serviços diversos na construção de uma nova comunidade no interior , conforme documentação acostada aos autos.

**Art. 2º** - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***DE CIÊNCIA,***
***PUBLIQUE-SE e***
***CUMPRA-SE.***

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**B9DEBB2F

**HUMAITÁPREV**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação e Compras, referente à Licitação na modalidade de **CONVITE Nº. 002/2014**;

**CONSIDERANDO** que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos considerados pela Legislação vigente.

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**R E S O L V E:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação e Compras apresentado onde foi considerada a firma **DILSON MARCOS KOVALSKI, inscrita no CNPJ nº. 04.017.759/0001-38** como vencedora do referido certame, através do CONVITE **Nº. 002/2014**;

**II** – **ADJUDICAR** à referida firma para fornecimento do objeto do referido CONVITE, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**GABINENTE DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITÁPREV., 30 DE JUNHO DE 2014.**

***JAIR SALES SARAIVA***
Superintendente do HUMAITAPREV

**Publicado por:**
Jair Sales Saraiva
**Código Identificador:**046F7BF2

**HUMAITÁPREV**
**ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - HUMAITÁPREV**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e catorze, às catorze horas, na sede do HUMAITÁPREV, situada na Rua Cinco de Setembro, s/n, ao lado da SEMED - Centro realizou-se a décima quarta reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Erison Conceição Costa e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. A sessão contou com a participação dos membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV e do Superintendente, senhor Jair Sales Saraíva. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Em seguida, o presidente pediu que o Superintendente explanasse sobre o desempenho do HUMAITÁPREV até aquele momento. O Superintendente informou, que de modo geral a situação do HUMAITÁPREV se encontra regular, porém, há uma preocupação com relação a contribuição da COHASB que não está regular com o repasse previdenciário.De acordo com o Demonstrativo da Política de Investimentos o Regime Próprio do Município de Humaitá está com pendências somente no que diz respeito ao Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR e Equilíbrio Financeiro e Atuarial – Nota Técnica Atuarial, sendo que, providências já estão sendo tomadas para a sua regularização. Após discussões e reflexões à cerca das informações repassadas pelo Superintendente, o presidente da sessão, juntamente com os demais conselheiros decidiu marcar uma reunião com o Gestor Municipal para tratar dos assuntos que ainda estão em pendência, como também, pedir providências frente ao repasse da COASB que se encontra irregular no HUMAITÁPREV. Após essa pauta foi repassado para análise do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, a Conciliação Bancária referente ao mês de julho de dois mil e catorze, demonstrando a movimentação financeira do HUMAITÁPREV, tanto da receita anterior quanto atual. Após análise e discussões, o Conselho aprovou o balancete do mês de julho por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pelo presidente da reunião, Erison Conceição Costa e pelos demais presentes.

Humaitá, 28 de agosto de 2014.

**Publicado por:**
Jair Sales Saraiva
**Código Identificador:**90420C23

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL**
**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O Terceiro Termo Aditivo da Tomada de Preço nº 003/2014, Contrato nº 052/2014 – CPL/PMI, celebrado entre o Município de Iranduba, por intermédio da Prefeitura Municipal de Iranduba (CONTRATANTE) e a Empresa ROCHA LIMA LTDA, CNPJ: nº 14.811.432/0001-97, (CONTRATADA). Altera a Cláusula Quarta (do prazo) do Contrato primitivo, Prorrogar o prazo do Contrato Primitivo por mais 60 (sessenta) dias corrido, com inicio em 16/09/2014 e término em 14/11/2014. Tendo por Objeto: Ampliação de 02 UBS: UBS Maria Venuzária, Localizada no Lago do Limão e UBS Celso Clementino da Silva e Reforma de 02 UBS: Vitória e Paz Localizada no Distrito de Cacau Pirêra e Samuel Kramer no Bairro Alto de Nazaré – Município de Iranduba/AM. Fundamento Legal: Art. 61 das Leis nº 8.666/93 e 9.648/98,data da Assinatura: 12/09/2014.

Iranduba 21 de agosto de 2014.

***XINAIK SILVA DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Genilson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**EA2377C5

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

(Dispensa de Licitação nº 067/2014 - CPL)

O Prefeito Municipal de Iranduba/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta na competente justificativa, parecer técnico jurídico e demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 067/2014 - CPL, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
**RESOLVE:**
**RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 067/2014 - CPL, em todos os seus termos, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
**Espécie**: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
**Favorecido (s)**: D & A COMERCIO DE MATÉRIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 11.424.503/0001-00. (Endereço: Av. Des. João Machado, nº 1, Qd. 16, Cj. Belvedere, Bairro: Planalto – CEP: 69.044-000 - Manaus/AM.
**Objeto**: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS (TÁBUAS 8,00x0,20, RIPÃO 2,5x7,5 E PERNAMANCA 2x3x3) PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DAS FAMILIAS AFETADAS PELA ENCHENTE – DEFESA CIVIL- IRANDUBA/AM
**Cobertura Orçamentária:**

**Espécie**: Contrato nº 127/2014, Firmado em 15/09/2014, com a empresa D & A COMERCIO DE MATÉRIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 11.424.503/0001-00; **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS (TÁBUAS 8,00x0,20, RIPÃO 2,5x7,5 E PERNAMANCA 2x3x3) PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DAS FAMILIAS AFETADAS PELA ENCHENTE – DEFESA CIVIL- IRANDUBA/AM: **Amparo**: Lei 8.666/93, art. 24, IV; Dispensa de Licitação nº 067/2014; Processo: 067/2014 - CPL; **Vigência**: 90 (noventa) dias;
**Órgão: 02.05.01 – Secret. Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**
**02.00.00 – Poder Executivo.**
**Órgão: 02.01.00 – Casa Civil do Municipal de Iranduba.**
**Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito.**

**Natureza da despesa: 04.182.0082.2.004 – Manut. E func. Do Condec.**
**Fonte: 106**
**Outros Serv. De Terceiro PJ - 33.90.30.00 – Material de Consumo.**

**Valor**: R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).
**Autorização**: em 08/09/2014;
**Ratificação**: em 16/09/2014.

Iranduba/AM, 16 de Setembro de 2014.

***XINAIK SILVA DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**
Genilson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**F38F6D06

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 080/2014 – CCMI/GP.**

AUTORIZA o deslocamento da Servidora, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**I – AUTORIZAR** o deslocamento da Sra. **KÁTIA SILVA DE MEDEIROS**, Representante dos Professores da Zona Urbana (Equipe Local) do Plano de Ação Articulada no Município, para participar do Curso Recurso para Educação da Proposta a Prestação de Contas Novo Par 2014, SIGARP e SIGPC, que se realizará em Brasília/DF, nos dias 13 e 14 de outubro e visita técnica ao FNDE no dia 15.

**II – DETERMINAR** a Secretaria de Economia e Finanças que proceda o pagamento de 03 (três) diárias para a aludida Servidora.

**III –** Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, em 18 de setembro de 2014.

***XINAIK SILVA DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**
Franklin Janio Rodrigues Campos
**Código Identificador:**379E6A24

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 081/2014 – CCMI/GP.**

AUTORIZA o deslocamento da Servidora, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**I – AUTORIZAR** o deslocamento da Sra. **NILCÉIA SILVA DE MEDEIROS**, Coordenadora do Plano de Ação Articulada no Município, para participar do Curso Recurso para Educação da Proposta a Prestação de Contas Novo Par 2014, SIGARP e SIGPC, que se realizará em Brasília/DF, nos dias 13 e 14 de outubro e visita técnica ao FNDE no dia 15.

**II – DETERMINAR** a Secretaria de Economia e Finanças que proceda o pagamento de 03 (três) diárias para a aludida Coordenadora.

**III –** Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, em 18 de setembro de 2014.

***XINAIK SILVA DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**
Franklin Janio Rodrigues Campos
**Código Identificador:**3AEFF90B

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº 119, DE 26 DE AGOSTO DE 2014**

O Vereador **RAIMUNDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o Vereador **JUCINEY FREIRE DA SILVA,** para viajar a Cidade de Manaus-Am, nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2014, a fim de Participar de reuniões, para receber informações sobre os critérios para atendimento as necessidades referentes a Segurança Pública da Vila de Novo Remanso, Engenho e Lindóia, junto a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas- ALE.

**II – CONCEDER** ao Vereador em tela a percepção de 02(Duas) diárias no valor de **R$ 639,00** (Seiscentos e Trinta e Nove Reais) cada, totalizando assim o valor de **R$1.278,00** (Hum Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais), para cobrir despesas com alimentação e pousada.

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**F50024B7

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº 120, DE 26 DE AGOSTO DE 2014**

O Vereador **RAIMUNDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o Vereador **ALCIMAR DE SOUZA MENDONÇA FILHO,** para viajar a Cidade de Manaus-Am, nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2014, a fim de Participar de reuniões, para receber informações sobre os critérios para atendimento as necessidades referentes à Segurança Pública da Vila de Novo Remanso, Engenho e Lindóia, junto a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas-ALE.

**II – CONCEDER** ao Vereador em tela a percepção de 02(Duas) diárias no valor de **R$ 639,00** (Seiscentos e Trinta e Nove Reais) cada, totalizando assim o valor de **R$1.278,00** (Hum Mil, Duzentos e

Setenta e Oito Reais), para cobrir despesas com alimentação e pousada.

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**9003E748

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº 121, DE 27 DE AGOSTO DE 2014**

O Vereador **RAIMUNDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o Vereador **MARCOS HOLANDA DE ALMEIDA,** para viajar a Cidade de Manaus-Am, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2014, a fim de Participar de reuniões, para receber informações sobre a problemática de energia elétrica em nosso Município, junto a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas-ALE.

**II – CONCEDER** ao Vereador em tela a percepção de 02(Duas) diárias no valor de **R$ 639,00** (Seiscentos e Trinta e Nove Reais) cada, totalizando assim o valor de **R$1.278,00** (Hum Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais), para cobrir despesas com alimentação e pousada.

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**4A4AAAE7

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº122 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.**

O Vereador **RAIMUNDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E**

**I – DESIGNAR** o servidor **HERALDO DA MATTA VIANNA COSTA**, Diretor do Departamento Financeiro deste Poder Legislativo Municipal, para viajar a cidade de Manaus-AM, nos dias 28, 29 e 30 de agosto do corrente, a fim de efetuar entrega de documentos deste Poder Legislativo e tirar duvidas contábeis inerentes a Administração Pública, junto ao Escritório da Record Contabilidade Ltda.

**II – CONCEDER** ao servidor em tela, 02 (Duas) diárias, no valor de **R$ 319,50** (Trezentos e Dezenove Reais e Cinqüenta Centavos) cada, totalizando assim o valor de **R$ 639,00** (Seiscentos e Trinta e Nove Reais), para atender necessidades de alimentação e pousada.

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**25FCAABA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº 123, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.**

O Vereador **RAIMUNDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o Senhor **MEDISON ARAUJO SILVA**, Assessor Técnico de Informática deste Poder Legislativo, para viajar a Cidade de Manaus-Am, nos dias 28 e 29 de Agosto de 2014, a fim de receber informações sobre a Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal, junto ao Centro de Cooperação Técnica do Interior - CCOTI.

**II – CONCEDER** ao Servidor em tela a percepção de 01(Uma) diária, no valor de **R$ 319,50**(Trezentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos), para cobrir despesas com alimentação e pousada.

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**5DACEE10

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº 124, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014**

O Vereador **RAIMUNDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o Vereador **RICHARDSON RODRIGUES DE ARAUJO,** para viajar a Cidade de Manaus-Am, nos dias 03, 04 e 05 de Setembro de 2014, a fim de participar de reuniões para tratar de assuntos referentes à Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal, junto ao Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI, na Assembléia Legislativa do Estado – ALE.

**II – CONCEDER** ao Vereador em tela a percepção de 02(Duas) diárias no valor de **R$ 639,00** (Seiscentos e Trinta e Nove Reais) cada, totalizando assim o valor de **R$1.278,00** (Hum Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais), para cobrir despesas com alimentação e pousada.

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**2D7CCE69

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº 125, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.**

O Vereador **RAIMUNDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o Senhor **MANOEL DE CASTRO NETO**, Assessor Técnico de Comunicação Social, para viajar a Cidade de Manaus-Am, nos dias 03 e 04 de setembro de 2014, a fim de tratar de assuntos referentes à Lei Orgânica e Regimento Interno, junto ao Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI.

**II – CONCEDER** ao Servidor em tela a percepção de 01(Uma) diária no valor de **R$ 319,50** (Trezentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos), para cobrir despesas com alimentação e pousada.

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**2BBC00A1

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº 126, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014**

O Vereador **RAIMUNDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o Vereador **LINCON ROGERIO PINHEIRO PACHECO,** para viajar a Cidade de Manaus-Am, nos dias 03, 04 e 05 de Setembro de 2014, a fim de participar de reuniões para tratar de assuntos referentes à Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal, junto ao Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI, na Assembléia Legislativa do Estado – ALE.

**II – CONCEDER** ao Vereador em tela a percepção de 02(Duas) diárias no valor de **R$ 639,00** (Seiscentos e Trinta e Nove Reais) cada, totalizando assim o valor de **R$1.278,00** (Hum Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais), para cobrir despesas com alimentação e pousada.

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**E79D526A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 270, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

Nomeia os membros da Comissão-Geral de Licitação do Município de Itacoatiara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, usando das atribuições estabelecidas pelo artigo 86, da Lei Orgânica do Município e,
**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre normas para licitações e contratos da administração Pública, combinado com o artigo 16, §2º, da Lei Municipal nº 145, de 30 de dezembro de 2009, que trata da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Itacoatiara, e
**CONSIDERANDO** os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

**D E C R E T A**

**Art. 1º. NOMEAR,** nos termos do artigo 16, §2º, da Lei Municipal nº 145, de 30 de dezembro de 2009, os integrantes da **COMISSÃO-GERAL DE LICITAÇÃO** do Município de Itacoatiara, em consonância com as seguintes especificidades:
**I - DANIELE GOULART DE SOUZA** – Presidente;
**II - ANTONIO MARCEL SERUDO REBELO FERREIRA** – Membro;
**III - KETHERE COSTA LEVER** – Membro;
**IV - ARLEYCE RAIMUNDA MICHILES PEDROSA** – Membro;
**V - MARCELO VITAL VIEIRA** – Membro;
**VI - ADELINE DE SOUZA CAVALCANTE** – Membro;

**Art. 2º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 569, de 26 de agosto de 2013.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 23 de setembro de 2014.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
José Ricardo Xavier de Araújo
**Código Identificador:**0D403DAD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 265, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014**

*Altera a Composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Município de Itacoatiara.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 007, de 30 de abril de 2002, e
**CONSIDERANDO** os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Altera a Composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, do Município de Itacoatiara, conforme as especificidades seguintes:
**I – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE:**
**a) Representação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:**
Titular: LAENE CONCEIÇÃO GADELHA (CPF 192.646.582-20)
Suplente: GLADYS MARIA DELGADO DA SILVA (CPF 514.759.872-34)
**b) Representação da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM**
Titular: MARCELO DA ROCHA BENLOLO (CPF 613.560.262-49)
Suplente: MARIETE DA SILVA ARAÚJO (CPF 444.956.842-72)**c)**
**c) Representação da Gerência Municipal de Endemias – GME**
Titular: MIRIAM ALVES SEVERINO DE QUEIROZ (CPF 564.570.732-04)
Suplente: ANTÔNIO PAULO ALVES SERAFIM (CPF 160.379.442-53)

**II – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS SEGMENTOS ORGANIZADOS DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:**
**a) Representantes da Associação dos Servidores da Saúde de Itacoatiara – ASSAI**
Titular: FRANCIMAR LIRA NASCIMENTO (CPF 120.003.702-25)
Suplente: MÁRIO OMAR BATISTA DA COSTA (CPF 572.677.742-53)
**b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Área de Saúde**
Titular: ETELVINO COUTINHO DE OLIVEIRA (CPF 046.924.112-87)
Suplente: EDISON LEITE DE ALMEIDA (CPF 074.264.702-10)
**c) Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde**
Titular: ELCILENE MARTINS REBELO (CPF 688.675.063-34)
Suplente: ANTÔNIA VICENIRA DIAS GÓES (CPF 493.614.732-04)

**III – ENTIDADES REPRESNETATIVAS DOS SEGMENTOS ORGANIZADOS DOS USUÁRIOS:**
**a) Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**
Titular: SIRANGE BEZERA RODRIGUES (CPF 074.041.152-72)

Suplente: LUÍZA FIRMINA RODRIGUES DA COSTA (CPF 342.740.492-72)
**b) Representantes da Associação dos Deficientes Físicos de Itacoatiara – ADEFITA:**
Titular: VALDO ALMEIDA DA SILVA (CPF 111.752.062-53)
Suplente: MARIA DO SOCORRO DA FONSECA DE FREITAS (CPF 616.136.732-72)
**c) Representantes da Associação de Comunidades Rurais**
Titular: JOSÉ FAUSTO BARBOSA AMORIM (CPF 015.326.852-20)
Suplente: MARIA LUCIANA SOUZA AMORIM (CPF 444.566.382-49)
**d) Representantes da Federação de Associações de Moradores de Itacoatiara**
Titular: SEBASTIÃO PENA DA SILVA (CPF 099.905.502-04)
Suplente: MARIA GRACINETE FERREIRA MARQUES (CPF 435.657.862-72)
**e) Representantes da Prelazia de Itacoatiara**
Titular: MARINELZA DE OLIVEIRA LAMARÃO (CPF 648.704.052-53)
Suplente: IDANILSON LEAL NOGUEIRA (CPF 729.653.042-15)
**f) Representantes dos Povos Indígenas de Itacoatiara**
Titular: SÉRGIO DOS SANTOS MEDEIROS (CPF 754.368.842-53)
Suplente: ELPÍDIO MARQUES DÁCIO (CPF 513.062.202-20)

**Art. 2º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 641, de 14 de novembro de 2013.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 10 de setembro de 2014.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
José Ricardo Xavier de Araújo
**Código Identificador:**18A54E8B

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANICORÉ

### ASSESSORIA CONTÁBIL
### TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 046/2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 046/2014**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 046/2014 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getulio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Capitão Antonio Franco dos Reis, s/n, portador da Cédula de identidade nº 645.011-SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49 e **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2-SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de nº 046/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 04 (quatro) meses a contar de 22 de setembro de 2014 do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2014.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 16 de maio de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 22 de setembro de 2014

Contratante
***LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

Contratado
***FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO***
Sócio Proprietário
Sigma Engenharia e Consultoria LTDA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

**Publicado por:**
Augusto Vieira do Nascimento
**Código Identificador:**F1CE5C38

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MARAÃ

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

*(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ** através da Comissão Municipal de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº. 030/2014-CML**: **Objeto:** eventual contratação de pessoa jurídica especializada em prestação serviços de locação de equipamentos para eventos culturais - sonorização, iluminação, palco, tendas e banheiros químicos de interesse da prefeitura municipal de Maraã. **Data da Realização 03/10/2014, as 15h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 ( seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
***A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.***

**Maraã/AM 22 de setembro de 2014.**

***ELIELSON SENA DA SILVA***
Presidente da CML

**Publicado por:**
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
**Código Identificador:**E074D5AB

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MAUÉS

### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 386, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

ALTERA O DECRETO Nº 00675/2013 QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92, I, "o", da Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 055/2003, de 04 de setembro de 2003, acerca da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e das normas gerais para sua adequada aplicação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter e garantir a transparência no acompanhamento e controle da execução da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas normas;

**CONSIDERANDO** ainda, o teor do Ofício nº 0040/2014 – CMDCA, de 12 de Agosto de 2014, em consonância com o Art. 9º da Lei Municipal nº 055/2003.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Decreto nº 00675, de 11 de Novembro de 2013, que nomeou os membros representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal n° 055 de 04.09.2003, passando a funcionar sob a administração dos cidadãos **JOSÉ DINIZ PESSOA BATISTA** e **MÁRCIA HELENA DA SILVA MARTINS**, na qualidade de **Presidente** e **Vice-Presidente**, respectivamente, de acordo com a votação dos conselheiros descrita na Ata da 46ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 01.08.2014, para a continuação do biênio **2013/2015.**

| **Nome do(a) Representante** | **Membro** | **Segmento Representativo – Poder Público** |
|---|---|---|
| José Diniz Pessoa Batista | Titular | Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS |
| Marcia Helena da Silva Martins | Suplente | |
| Ingrid Nascimento Fernandes | Titular | Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA |
| Maria Cleocimar dos Santos | Suplente | |
| Miracy dos Passos Souza | Titular | Secretaria Municipal de Educação – SEMED |
| Eleomara Corrêa Monteiro | Suplente | |
| Maria de Jesus Tavares Soares | Titular | Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI |
| Maria Izete Brandão de Oliveira | Suplente | |
| William Rodrigues Johns | Titular | Policia Militar |
| Cristiano Jorge Castro Ferreira | Suplente | |
| **Nome do(a) Representante** | **Membro** | **Segmento Representativo – Sociedade Civil** |
| Elizabeth da Silva Sotero | Titular | Comunhão dos Pastores Evangélicos de Maués – COPEMA |
| Enaise Rosane da Silva Costa | Suplente | |
| Raimundo Luiz Souza Rodrigues | Titular | Pastoral da Criança |
| Meribedes da Cruz Leão | Suplente | |
| Rebeca Alves Romão Davison | Titular | Fundação Beneficente Palavra Viva |
| Abigail Alegria de Lima | Suplente | |
| Ivanete Batista de Assis | Titular | Associação Pestalozzi de Maués |
| Lucinei da Silva Soares | Suplente | |
| Cliuce Muniz | Titular | Igreja Adventista do Sétimo Dia de Maués |
| Marly Braz Amaral | Suplente | |

**§ 1º.** Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão substituindo os titulares.

**§ 2º.** As reuniões ordinárias e extraordinárias do **CMDCA** serão marcadas por Edital, com ampla divulgação nas emissoras de rádio local e os Conselheiros convocados nominalmente por ofício circular.

**Art. 2º.** As decisões do **CMDCA** serão registradas e formalizadas mediante Atas e Pareceres numerados em séries anuais, os quais entrarão em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** A organização, o funcionamento interno e as atribuições do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** serão detalhados por **Regimento Interno** que deverá ser aprovado por Plenária e homologado por ato do Prefeito Municipal.

**Art. 4º.** A participação no **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal n° 00675, de 11 de Novembro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2014.

***PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

***EDIMAR PEREIRA COELHO***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Edimar Pereira Coelho
**Código Identificador:**D9B7DB37

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PARINTINS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor ***Carlos Alexandre Ferreira Silva***, Prefeito Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e,

**C**ONSIDERANDO o Convênio Nº 20/2014 - Estado do Amazonas/SEC, de 25 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 26 de Junho de 2014, Edição nº 32829 página 14, que visa dar suporte financeiro ao Município para cobrir as despesas com a 49ª Festividades Folclóricas de Parintins;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação, o qual corrobora com a dispensação da licitação, e;

CONSIDERANDO, por fim, que as festividades folclóricas tem uma significante representação para a população da Cidade de Parintins e também para o Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DISPENSAR de procedimento licitatório a despesa abaixo especificada, objetivando o APOIO FINANCEIRO PARA COBRIR AS DESPESAS COM A 49ª FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS DE PARINTINS, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA QUADRILHAS E DANÇAS DE PARINTINS CNPJ Nº. 84.102.623/0001-65
ENDEREÇO: Rua Agostinho Cunha, nº 2744 – São Vicente de Paula – Parintins-AM
VALOR: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
PARA: Cooperação Técnica entre partícipes através de ajuda financeira, para administração, organização e apresentação dos grupos associados no Evento Cultural Danças Folclóricas, da 49ª Festividades Folclóricas de Parintins.

VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
PARA: Cooperação Técnica entre partícipes através de ajuda financeira, para organização e premiação dos vencedores no Evento Cultural Danças Folclóricas, da 49ª Festividades Folclóricas de Parintins.

NOME DO CREDOR: J. T. R. PONTE - ME CNPJ 84.101.815/0001-57
ENDEREÇO: Rua José Luiz de Menezes, Nº 460 – Centro, Parintins – AM
VALOR: R$ 364.389,33 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).
PARA: Locação de Palco, Arquibancadas e Camarotes, e Serviço de Iluminação e Sonorização para o 49o Festival Folclórico de Parintins 2014.

NOME DO CREDOR: BARAÚNA VALENTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ 10.622.663/0001-00
ENDEREÇO: Rua Paes Barreto, Nº 210 – Educandos, Manaus – AM
VALOR: R$ 371.970,87 (trezentos e setenta e um mil novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos).
PARA: Locação de Banheiros Químicos e Barracas para o 49o Festival Folclórico de Parintins 2014.

NOME DO CREDOR: E. DEZEMBRO ENTRETENIMENTO – ME CNPJ 11.110.165/0001-32
ENDEREÇO: Rua 107 Qd 196, Nº 05 – Sala 02 – Cidade Nova, Manaus – AM
VALOR: R$ 1.326.000,00 (um milhão trezentos e vinte e seis mil reais).
PARA: Contratação de show de banda nacional, incluindo serviço de administração, coordenação, produção, execução, passagens aéreas, painel de led, estruturas (palco, camarim, house mix, gerador de energia, sonorização e iluminação) e ecad para o evento FESTA DOS VISITANTES 2014.

NOME DO CREDOR: J. LIMA LOBATO CNPJ 13.563.237/0001-22
ENDEREÇO: Avenida Amazonas, Nº 1185 - Francesa, Parintins – Am
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PARA: Aquisição de Troféus para Quadrilhas, Danças e Bois Bumbas Mirins.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 26 de junho de 2014.

***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**
Alderlandia Simas
**Código Identificador:**B2E4D31E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termos de Contrato firmados em 26 de junho de 2014, entre a Prefeitura Municipal de Parintins e os Prestadores: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA QUADRILHAS E DANÇAS DE PARINTINS CNPJ Nº. 84.102.623/0001-65, VALOR: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), J. T. R. PONTE - ME CNPJ 84.101.815/0001-57, VALOR: R$ 364.389,33 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), BARAÚNA VALENTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ 10.622.663/0001-00, VALOR: R$ 371.970,87 (trezentos e setenta e um mil novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), E. DEZEMBRO ENTRETENIMENTO – ME CNPJ 11.110.165/0001-32, VALOR: R$ 1.326.000,00 (um milhão trezentos e vinte e seis mil reais), oriundos do Processo Administrativo nº 028/2014 de Dispensa de Licitação nº 002/2014-CML.

OBJETO: "APOIO FINANCEIRO PARA COBRIR AS DESPESAS COM A 49ª FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS DE PARINTINS".

VALOR GLOBAL: R$ 2.252.360,20 (dois milhões duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: Estado do Amazonas/SEC: Convênio Nº 20/2014, de 25 de Junho de 2014. Unidade Orçamentária: 20101, Programa de Trabalho: 13.392.2003.2077.0007; Natureza da Despesa: 33404146, Fonte: 04100000, Nota de Empenho Nº 2014NE00464, de 25.06.2014, valor R$ 2.029.153,33 (dois milhões vinte e nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). Contrapartida – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS: Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCTUR; Programa de Trabalho: 13.392.0182.2.046 – Encargos com Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10 – RECURSOS PRÓPRIOS, valor R$ 223.206,87 (duzentos e vinte e três mil duzentos e seis reais e oitenta e sete centavos).

Gabinete do Prefeito em Parintins, 26 de junho de 2014.

***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***
Prefeito de Parintins

**Publicado por:**
Alderlandia Simas
**Código Identificador:**3640C8A3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INDUMENTÁRIAS DOS BOIS GARANTIDO E CAPRICHOSO, ARTES E ARTEFATOS INDÍGENAS PARA COMPOR A EXPOSIÇÃO MEMÓRIA DOS BUMBÁS NO ESPAÇO CULTURAL PALÁCIO CORDOVIL.

DESPACHO: Sem embargo do circunstanciado Relatório exarado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e do parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação, porém, antes, lastreado em permissivo legal, nos motivos de conveniência e oportunidade, e tendo em vista, ainda, a instrução legal abrangendo as justificativas em torno dos motivos da inexigibilidade configurada art. 25, inciso II da Lei nº 8666/93 resolvo:

I – RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS PARA RECONHECER INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em razão da *inviabilidade de*

*competição*, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei nº 8666/93, a AQUISIÇÃO DE INDUMENTÁRIAS DOS BOIS GARANTIDO E CAPRICHOSO, ARTES E ARTEFATOS INDÍGENAS PARA COMPOR A EXPOSIÇÃO MEMÓRIA DOS BUMBÁS NO ESPAÇO CULTURAL PALÁCIO CORDOVIL.

II – ADJUDICAR DIRETAMENTE o objeto da inexigibilidade de licitação à ASSOCIAÇÃO INDÍGENA SATERÉ-MAWÉ DO RIO ANDIRA, inscrita no CNPJ sob nº 04.185.938/0001-84, com endereço comercial com sede nesta Cidade de Parintins (AM), na Rua Paraiso, Nº 347 – Dejard Vieira, CEP 69152-500.

III – DETERMINAR que sejam emitidas notas de empenho, no exato valor do crédito, na monta de R$ 202.915,33 (duzentos e dois mil novecentos e quinze reais e trinta e três centavos), em favor do adjudicatário direto.

Publique-se,
cientifique-se e
cumpra-se.

Parintins (AM), 19 de setembro de 2014.

***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**
Alderlandia Simas
**Código Identificador:**3729512C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato firmado em 19 de setembro de 2014, entre a Prefeitura Municipal de Parintins e a ASSOCIAÇÃO INDÍGENA SATERÉ-MAWÉ DO RIO ANDIRA CNPJ Nº 04.185.938/0001-84, com endereço na Rua Paraíso, Nº 347 – Dejard Vieira, Parintins – AM.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INDUMENTÁRIAS DOS BOIS GARANTIDO E CAPRICHOSO, ARTES E ARTEFATOS INDÍGENAS PARA COMPOR A EXPOSIÇÃO MEMÓRIA DOS BUMBÁS NO ESPAÇO CULTURAL PALÁCIO CORDOVIL".
VALOR: R$ 202.915,33 (duzentos e dois mil novecentos e quinze reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 20101, Programa de Trabalho: 13.392.2003.2077.0007; Natureza da Despesa: 44404246, Fonte: 04100000, Nota de Empenho Nº 2014NE00465, de 25.06.2014, valor R$ 202.915,33 (duzentos e dois mil novecentos e quinze reais e trinta e três centavos). Estado do Amazonas/SEC: Convênio Nº 20/2014, de 25 de Junho de 2014.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 19 de setembro de 2014.

***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**
Alderlandia Simas
**Código Identificador:**EF311416

---

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 272/2013**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: VIEIRA DA ROCHA, BENEVIDES & FROTA ADVOGADOS - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)
DOTAÇÃO: A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária 2014: Projeto de Atividade: Projeto Atividade: 04.122.0011.2.002 - Secretaria Municipal de Governo; Natureza de Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; Fonte: 10 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de agosto de 2014.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**C8BE12BC

---

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 184/2014**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: CONSTRUTORA GALO DA SERRA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NELSON DORNELES
VALOR: R$ 20.223,71 (vinte mil e duzentos e vinte e três reais e setenta e um centavos)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2014, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.1.005 – Const.e/ou Amp. e Aquis.de Equip.p/Unid.Educ.do Ens. Fundamental; Natureza de Despesa: 449051 – OBRAS E INSTALACOES; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 17 de setembro de 2014.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**8F857D92

---

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2014**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: GOTA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 27.991,60 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2014, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 26.782.0091.1.022 – Recuperação de Estradas Vicinais; Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 49 – COMPENSACAO FINANCEIRA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de setembro de 2014.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**4D660C81

---

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2014**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: ESTRELA GUIA ENGENHARIA LTDA-EPP
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 74.004,84 (setenta e quatro mil e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2014, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 26.782.0091.1.022 – Recuperação de Estradas Vicinais; Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 51 – ROYALTIES - RECURSOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de setembro de 2014.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**EB5311A0

---

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2014**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: SÃO PEDRO TRANSPORTE LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 117.630,24 (cento e dezessete mil e seiscentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2014, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 26.782.0091.1.022 – Recuperação de Estradas Vicinais; Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 49 – COMPENSACAO FINANCEIRA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de setembro de 2014.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**60F29615

---

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2014**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: RM COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 20.369,44 (vinte e mil e trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2014, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 26.782.0091.1.022 – Recuperação de Estradas Vicinais; Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 49 – COMPENSACAO FINANCEIRA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de setembro de 2014.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**BB536137

---

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2014**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 87.396,40 (oitenta e sete mil e trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2014, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 26.782.0091.1.022 – Recuperação de Estradas Vicinais; Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 49 – COMPENSACAO FINANCEIRA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de setembro de 2014.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**A805CB40

---

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2014**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: CONJUNTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 40.334,84 (quarenta mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2014, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 26.782.0091.1.022 – Recuperação de Estradas Vicinais; Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de setembro de 2014.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**9DFD8C7A

---

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2014**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: DINÂMICA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
PRAZO: 60 (sessenta) dias

VALOR: R$ 102.280,36 (cento e dois mil e duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2014, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 26.782.0091.1.022 – Recuperação de Estradas Vicinais; Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 51 – ROYALTIES - RECURSOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de setembro de 2014.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**D1201C90

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SILVES

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 200/2014 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPOE SOBRE A NOMEACAO DESERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso XVI e XXV, da Lei n˚ 080/90 (Lei Orgânica do Município de Silves) e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes

**DECRETA:**

Art. 1˚- ***NOMEAR*** a Senhora ***MARIA MARCILANE DA CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO NEVES BATISTA***, para exercer o cargo em confiança de **Subsecretaria de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Silves, com data retroativa a 01 de setembro de 2014.

Art. 2°- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Silves-AM, 09 de setembro de 2014.*

***FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA***
Prefeito Municipal

***MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA***
Secretária Mun. de Adm.e Planejamento

**Publicado por:**
Luigge Henrique Andrade Corrêa
**Código Identificador:**7B7FC9A9

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº199/2014 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPOE SOBRE A EXONERACAO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso III da Lei n˚ 080/90 (Lei Orgânica do Município de Silves) e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes

**DECRETA:**

Art. 1˚- ***EXONERAR*** a Senhora ***MARIA NANGELIA NEVES BATISTA***, do cargo em confiança de **Subsecretaria Municipal de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Silves, com data retroativa a 01 de setembro de 2014.

Art. 2°- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 09 de setembro de 2014.*

***FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA***
Prefeito Municipal

***MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA***
Secretária Mun. de Adm.e Planejamento

**Publicado por:**
Luigge Henrique Andrade Corrêa
**Código Identificador:**40FE1BE3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### ERRATA DO DECRETO Nº 142 DE 01 DE JULHO DE 2014.

Na matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 04/08/2014. Edição 1153. Que dispõe sobre a nomeação de servidores do quadro de pessoal comissionado.
ONDE SE LÊ:

| Nº ORDEM | NOME | CARGO FUNÇÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO | DECRETO NOMEAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | **GLAUCIANE MONTEIRO DA SILVA** | ASSESSOR II | AD-2 | SEC. ASSIST. SOCIAL | 142/2014 |

LEIA – SE:

| Nº ORDEM | NOME | CARGO FUNÇÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO | DECRETO NOMEAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | **GLAUCIANE MONTEIRO DA SILVA** | ASSESSOR III | AD-3 | SEC. ASSIST. SOCIAL | 142/2014 |

Ratificam – se as demais informações.

Silves(AM) – 01 de julho de 2014

***MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA***
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Luigge Henrique Andrade Corrêa
**Código Identificador:**F0902A03

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE IRANDUBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO - Anexo X (art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bim. (b) | % (b/a) |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.399.516,00 | 3.399.516,00 | 582.663,12 | 582.663,12 | 17,00 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 220.893,96 | 220.893,96 | 67.749,85 | 67.749,85 | 31,00 |
| 1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU (1112.02.00) | 152.801,57 | 152.801,57 | 67.749,85 | 67.749,85 | 44,00 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU (1911.38.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU (1931.11.00) | 68.092,39 | 68.092,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU (1913.11.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.5 - Deduções da Receita do IPTU (91112.02.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 36.886,53 | 36.886,53 | 99.657,93 | 99.657,93 | 270,00 |
| 1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI (1112.08.00) | 33.839,75 | 33.839,75 | 99.657,93 | 99.657,93 | 294,00 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI (1911.39.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI (1931.12.00) | 3.046,78 | 3.046,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI (1913.12.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5 - Deduções da Receita do ITBI (91112.08.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.778.067,64 | 2.778.067,64 | 367.400,42 | 367.400,42 | 13,00 |
| 1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (1113.05.00) | 2.698.769,08 | 2.698.769,08 | 367.400,42 | 367.400,42 | 14,00 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS (1911.40.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS (1931.13.00) | 79.298,56 | 79.298,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS (1913.13.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5 - Deduções da Receita do ISS (91113.05.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 363.667,87 | 363.667,87 | 47.854,92 | 47.854,92 | 13,00 |
| 1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF (1112.04.00) | 363.667,87 | 363.667,87 | 47.854,92 | 47.854,92 | 13,00 |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF (1911.02.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF (1931.01.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF (1913.02.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5 - Deduções da Receita do IRRF (91112.04.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - Imposto de Territorial Rural - ITR (1112.01.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR (1911.08.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR (1931.04.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR (1913.08.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - Deduções da Receita do ITR (91112.01) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 22.870.439,80 | 22.870.439,80 | 5.620.516,79 | 5.620.516,79 | 25,00 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM (1721.01.02) | 15.807.000,00 | 15.807.000,00 | 4.069.828,94 | 4.069.828,94 | 26,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS (1722.01.01) | 6.849.700,00 | 6.849.700,00 | 1.451.489,19 | 1.451.489,19 | 21,00 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração (1721.36.00) | 21.973,84 | 21.973,84 | 3.558,28 | 3.558,28 | 16,00 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação (1722.01.04) | 55.253,27 | 55.253,27 | 6.784,67 | 6.784,67 | 12,00 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR (1721.01.05) | 18.128,47 | 18.128,47 | 2.788,48 | 2.788,48 | 15,00 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA (1722.01.02) | 118.384,22 | 118.384,22 | 86.067,23 | 86.067,23 | 73,00 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro (1721.01.32) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 26.269.955,80 | 26.269.955,80 | 6.203.179,91 | 6.203.179,91 | 23,61 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bim. (b) | % (b/a) |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (1325.01.05) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 2.407.110,61 | 2.407.110,61 | 121.513,30 | 121.513,30 | 5 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação (1721.35.01) | 315.922,96 | 315.922,96 | 121.513,30 | 121.513,30 | 38 |
| 5.2 - Outras Transferências do FNDE (1721.35.XX) | 2.091.187,65 | 2.091.187,65 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| 5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE (1325.01.11) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 2.407.110,61 | 2.407.110,61 | 121.513,30 | 121.513,30 | 5,05 |
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bim. (b) | % (b/a) |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 4.574.087,91 | 4.574.087,91 | 1.124.103,10 | 1.124.103,10 | 25,00 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)) | 3.155.535,28 | 3.155.535,28 | 813.965,74 | 813.965,74 | 26,00 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.367.971,91 | 1.367.971,91 | 290.297,83 | 290.297,83 | 21,00 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 9.385,18 | 9.385,18 | 711,64 | 711,64 | 8,00 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 12.048,46 | 12.048,46 | 1.356,92 | 1.356,92 | 11,00 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))) | 4.500,00 | 4.500,00 | 557,67 | 557,67 | 12,00 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 24.647,08 | 24.647,08 | 17.213,30 | 17.213,30 | 70,00 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 30.567.809,90 | 30.567.809,90 | 7.354.331,91 | 7.354.331,91 | 24,00 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 22.129.800,00 | 22.129.800,00 | 5.650.270,67 | 5.650.270,67 | 26,00 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 8.430.400,00 | 8.430.400,00 | 1.689.001,54 | 1.689.001,54 | 20,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 7.609,90 | 7.609,90 | 15.059,70 | 15.059,70 | 198,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 17.555.712,09 | 17.555.712,09 | 4.526.167,57 | 4.526.167,57 | 25,78 |
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bim. (d) | % (d/c) |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 18.310.685,94 | 18.175.695,39 | 2.391.470,96 | 2.391.470,96 | 13,16 |
| Com Educação Infantil | 289.162,50 | 289.162,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Ensino Fundamental | 18.021.523,44 | 17.886.532,89 | 2.391.470,96 | 2.391.470,96 | 13,37 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 12.257.123,96 | 11.757.271,09 | 2.374.386,57 | 2.374.386,57 | 20,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Com Educação Infantil | 489.801,93 | 152.467,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Ensino Fundamental | 11.767.322,03 | 11.604.803,59 | 2.374.386,57 | 2.374.386,57 | 20,46 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 30.567.809,90 | 29.932.966,48 | 4.765.857,53 | 4.765.857,53 | 15,92 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | | | | VALOR |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 60 % | | | | | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | 0,00 |
| 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100) % | | | | | 32,52 % |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | | | | | VALOR |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 | | | | | 0,00 |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bim. (b) | % (b/a) |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) | 6.567.488,95 | 6.567.488,95 | 1.550.794,98 | 1.550.794,98 | 23,61 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bim. (d) | % (d/c) |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 899.394,13 | 444.416,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 778.964,43 | 441.630,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 120.429,70 | 2.786,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL | 30.161.690,76 | 29.655.573,20 | 4.766.364,53 | 4.766.364,53 | 16,07 |
| Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 29.788.845,47 | 29.491.336,48 | 4.765.857,53 | 4.765.857,53 | 16,16 |
| Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 372.845,29 | 164.236,72 | 507,00 | 507,00 | 0,31 |
| 25 - ENSINO MÉDIO | 37.854,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 92.424,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - OUTRAS | 559.671,00 | 4.276.363,19 | 609.799,05 | 609.799,05 | 14,26 |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 31.751.034,39 | 34.376.352,59 | 5.376.163,58 | 5.376.163,58 | 15,64 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR |
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | 4.526.167,57 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | 0,00 |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | | | | | 15.059,70 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | 0,00 |
| 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | 0,00 |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | 0,00 |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE R.P. INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO = (46 g) | | | | | 0,00 |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | | | | | 4.541.227,27 |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37)) | | | | | 225.137,26 |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | | | | | 3,63 % |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bim. (d) | % (d/c) |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 315.922,96 | 315.922,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 3.686.790,22 | 6.597.458,09 | 271.102,20 | 271.102,20 | 4,11 |
| 44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMEN | 4.002.713,18 | 6.913.381,05 | 271.102,20 | 271.102,20 | 3,92 |
| 45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 35.753.747,57 | 41.289.733,64 | 5.647.265,78 | 5.647.265,78 | 13,68 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2014 |
| 46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | | | | | VALOR |
| 47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 | | | | | 0,00 |
| 48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | | | | | 7.339.272,21 |
| 49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | 4.765.857,53 |
| 50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | | | | | 15.059,70 |
| 51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | | | | | 2.588.474,38 |

***XINAIK SILVA DE MEDEIROS***
Prefeito
CPF.: 465.239.442-04

***DAVID QUEIROZ FÉLIX***
Sec. de Finanças
CPF.: 142.483.602-68

***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Contador
CRC/AM 012541/P-5

**Publicado por:**
Franklin Janio Rodrigues Campos
**Código Identificador:**0E342C7F

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO FEVEREIRO 2014/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO -ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Receitas Realizadas | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS | | | | | | | |
| (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 71.209.040,04 | 71.209.040,04 | 14.247.435,72 | 20,01 | 14.247.435,72 | 20,01 | 56.961.604,32 |
| Receitas Correntes | 70.532.706,89 | 70.532.706,89 | 15.371.538,82 | 22,00 | 15.371.538,82 | 22,00 | 55.161.168,07 |
| Receita Tributaria | 3.762.224,91 | 3.762.224,91 | 750.566,90 | 20,00 | 750.566,90 | 20,00 | 3.011.658,01 |
| Impostos | 3.249.078,27 | 3.249.078,27 | 590.470,99 | 18,00 | 590.470,99 | 18,00 | 2.658.607,28 |
| Taxas | 113.146,64 | 113.146,64 | 53.385,50 | 47,00 | 53.385,50 | 47,00 | 59.761,14 |
| Contribuicao de Melhoria | 400.000,00 | 400.000,00 | 106.710,41 | 27,00 | 106.710,41 | 27,00 | 293.289,59 |
| Receita de Contribuicoes | 1.102.080,68 | 1.102.080,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.102.080,68 |
| Contribuicoes Sociais | 1.102.080,68 | 1.102.080,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.102.080,68 |
| Contribuicoes Economicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 22.660,61 | 22.660,61 | 49.569,42 | 219,00 | 49.569,42 | 219,00 | -26.908,81 |
| Receitas Imobiliarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliarios | 22.660,61 | 22.660,61 | 49.569,42 | 219,00 | 49.569,42 | 219,00 | -26.908,81 |
| Receita de Concessoes e Permissoes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita De Cessão Do Direito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Industria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria da Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Servicos | 400.886,47 | 400.886,47 | 3.791,60 | 1,00 | 3.791,60 | 1,00 | 397.094,87 |
| Transferencias Correntes | 65.009.332,16 | 65.009.332,16 | 14.538.165,58 | 22,00 | 14.538.165,58 | 22,00 | 50.471.166,58 |
| Transferencias Intergovernamentais | 64.399.792,77 | 64.399.792,77 | 14.536.093,58 | 23,00 | 14.536.093,58 | 23,00 | 49.863.699,19 |
| Transferencias de Instituicoes Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias de Convenios | 609.539,39 | 609.539,39 | 2.072,00 | 0,00 | 2.072,00 | 0,00 | 607.467,39 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 235.522,05 | 235.522,05 | 29.445,32 | 13,00 | 29.445,32 | 13,00 | 206.076,73 |
| Multas e Juros de Mora | 16.014,71 | 16.014,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.014,71 |
| Indenizacoes e Restituicoes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Divida Ativa | 152.850,04 | 152.850,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 152.850,04 |
| Receitas Diversas | 66.657,30 | 66.657,30 | 29.445,32 | 44,00 | 29.445,32 | 44,00 | 37.211,98 |
| Receitas de Capital | 5.250.421,06 | 5.250.421,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.250.421,06 |
| Operacoes de Credito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operacoes de Credito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienacao de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienacao de Bens Moveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienacao de Bens Imoveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizacao de Emprestimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias de Capital | 5.250.421,06 | 5.250.421,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.250.421,06 |
| Transferencias Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencia de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Trsnsferencia do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias de Convenios | 5.250.421,06 | 5.250.421,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.250.421,06 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Divida Ativa Prove de Mortiz de Empres | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restituição de Pagamento indevido | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo de exercicios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (R) Deduções Da Receita | -4.574.087,91 | -4.574.087,91 | -1.124.103,10 | 25,00 | -1.124.103,10 | 25,00 | -3.449.984,81 |
| (R) Deduções Da Receita Corrente | -4.574.087,91 | -4.574.087,91 | -1.124.103,10 | 25,00 | -1.124.103,10 | 25,00 | -3.449.984,81 |
| (R) Deduções Da Receita Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (R) Deduções Das Receitas De Transferências | -4.574.087,91 | -4.574.087,91 | -1.124.103,10 | 25,00 | -1.124.103,10 | 25,00 | -3.449.984,81 |
| (R) Deduções Das Receitas De Outras Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais - Intra-Orçamentarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial - Intra-Orçamentaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multa e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital - Intra-Orçamentarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Moveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imoveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Emprestimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II) | 71.209.040,04 | 71.209.040,04 | 14.247.435,72 | 46,37 | 14.247.435,72 | 46,37 | 56.961.604,32 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III +IV) | 71.209.040,04 | 71.209.040,04 | 14.247.435,72 | 46,37 | 14.247.435,72 | 46,37 | 56.961.604,32 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (VII)=(V + VI) | 71.209.040,04 | 71.209.040,04 | 14.247.435,72 | 46,37 | 14.247.435,72 | 46,37 | 56.961.604,32 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f=d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | SALDO (f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| DESPESAS | | | | | | | | | |
| (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 71.209.040,00 | 5.417.823,13 | 76.626.863,13 | 56.719.376,85 | 56.719.376,85 | 11.943.059,99 | 11.943.059,99 | 15,59 | 64.683.803,14 |
| Despesas Correntes | 61.715.782,14 | 3.486.346,60 | 65.202.128,74 | 48.591.152,44 | 48.591.152,44 | 11.322.742,66 | 11.322.742,66 | 17,00 | 53.879.386,08 |
| Pessoal E Encargos Sociais | 33.495.497,72 | 64.480,55 | 33.559.978,27 | 28.577.398,17 | 28.577.398,17 | 6.274.537,83 | 6.274.537,83 | 19,00 | 27.285.440,44 |
| Juros E Encargos Da Divida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 28.220.284,42 | 3.421.866,05 | 31.642.150,47 | 20.013.754,27 | 20.013.754,27 | 5.048.204,83 | 5.048.204,83 | 16,00 | 26.593.945,64 |
| Despesas De Capital | 8.232.398,95 | 1.931.476,53 | 10.163.875,48 | 8.128.224,41 | 8.128.224,41 | 620.317,33 | 620.317,33 | 6,00 | 9.543.558,15 |
| Investimentos | 8.211.368,95 | 1.952.506,53 | 10.163.875,48 | 8.128.224,41 | 8.128.224,41 | 620.317,33 | 620.317,33 | 6,00 | 9.543.558,15 |
| Inversoes Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizacao Da Divida | 21.030,00 | -21.030,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva Do Rpps | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva De Contingencia | 1.260.858,91 | 0,00 | 1.260.858,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.260.858,91 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal E Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas De Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversoes Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 71.209.040,00 | 5.417.823,13 | 76.626.863,13 | 56.719.376,85 | 56.719.376,85 | 11.943.059,99 | 11.943.059,99 | 23,46 | 64.683.803,14 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 00,00 | 0,00 |
| Amortização da Divida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 00,00 | 0,00 |
| Divida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 00,00 | 0,00 |
| Outras Dividas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 00,00 | 0,00 |
| Amortização da Divida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 00,00 | 0,00 |
| Divida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 00,00 | 0,00 |
| Outras Dividas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 00,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+ XI) | 71.209.040,00 | 5.417.823,13 | 76.626.863,13 | 56.719.376,85 | 56.719.376,85 | 11.943.059,99 | 11.943.059,99 | 23,46 | 64.683.803,14 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.304.375,73 | 00,00 | 0,00 |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 71.209.040,00 | 5.417.823,13 | 76.626.863,13 | 56.719.376,85 | 56.719.376,85 | 11.943.059,99 | 14.247.435,72 | 23,46 | 64.683.803,14 |

***XINAIK SILVA DE MEDEIROS***
Prefeito
CPF.: 465.239.442-04

***DAVID QUEIROZ FÉLIX***
Sec. de Finanças
CPF.: 142.483.602-68

***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Contador
CRC/AM 012541/P-5

**Publicado por:**
Franklin Janio Rodrigues Campos
**Código Identificador:**CFD7373B

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/
BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | | SALDO (a-b) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre | % (b/total b) | % (b/a) | |
| DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 71.209.040,00 | 76.626.863,13 | 56.719.376,85 | 56.719.376,85 | 11.943.059,99 | 11.943.059,99 | 99,96 | 233,76 | 64.683.803,14 |
| LEGISLATIVA | 2.185.159,74 | 2.185.159,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.185.159,74 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 2.185.159,74 | 2.185.159,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.185.159,74 |
| ADMINISTRAÇÃO | 7.678.169,03 | 10.299.542,04 | 7.820.545,02 | 7.820.545,02 | 2.942.138,63 | 2.942.138,63 | 24,63 | 29,00 | 7.357.403,41 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.508.945,92 | 8.466.337,93 | 7.085.568,83 | 7.085.568,83 | 2.773.812,33 | 2.773.812,33 | 23,22 | 33,00 | 5.692.525,60 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 690.659,75 | 598.176,19 | 598.176,19 | 598.176,19 | 135.126,30 | 135.126,30 | 1,13 | 23,00 | 463.049,89 |
| CONTROLE INTERNO | 380.000,00 | 136.800,19 | 136.800,00 | 136.800,00 | 33.200,00 | 33.200,00 | 0,27 | 24,00 | 103.600,19 |
| DEFESA CIVIL | 1.098.563,36 | 1.098.227,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.098.227,73 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.074.007,89 | 4.384.588,41 | 669.368,23 | 669.368,23 | 161.529,02 | 161.529,02 | 1,35 | 4,00 | 4.223.059,39 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 213.252,82 | 588.519,09 | 577.821,73 | 577.821,73 | 125.873,02 | 125.873,02 | 1,05 | 21,00 | 462.646,07 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 53.731,65 | 53.731,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.731,65 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 783.481,68 | 698.001,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 698.001,93 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.744.099,74 | 2.764.893,74 | 76.546,50 | 76.546,50 | 32.036,00 | 32.036,00 | 0,26 | 1,00 | 2.732.857,74 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 29.442,00 | 29.442,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.442,00 |
| DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 250.000,00 | 250.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 3.620,00 | 3.620,00 | 0,03 | 1,00 | 246.380,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 1.102.080,68 | 1.102.080,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.102.080,68 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.102.080,68 | 1.102.080,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.102.080,68 |
| SAÚDE | 12.080.656,58 | 13.871.736,18 | 10.188.316,64 | 10.188.316,64 | 2.847.466,86 | 2.847.466,86 | 23,84 | 21,00 | 11.024.269,32 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 495.074,95 | 2.311.305,99 | 2.127.616,82 | 2.127.616,82 | 816.771,18 | 816.771,18 | 6,83 | 35,00 | 1.494.534,81 |
| NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 44.163,00 | 7.757,50 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,02 | 32,00 | 5.257,50 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 106.201,50 | 17.029,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.029,50 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 6.201.816,33 | 6.038.857,33 | 3.518.881,19 | 3.518.881,19 | 1.258.901,56 | 1.258.901,56 | 10,54 | 21,00 | 4.779.955,77 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 4.280.719,52 | 4.547.572,58 | 4.110.807,09 | 4.110.807,09 | 625.631,55 | 625.631,55 | 5,23 | 14,00 | 3.921.941,03 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 223.476,57 | 206.376,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 206.376,57 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 729.204,71 | 742.836,71 | 428.511,54 | 428.511,54 | 143.662,57 | 143.662,57 | 1,20 | 19,00 | 599.174,14 |
| EDUCAÇÃO | 35.753.747,57 | 41.289.733,64 | 36.908.696,98 | 36.908.696,98 | 5.647.265,78 | 5.647.265,78 | 47,28 | 14,00 | 35.642.467,86 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 523.571,90 | 1.833.743,89 | 1.799.643,03 | 1.799.643,03 | 609.799,05 | 609.799,05 | 5,10 | 33,00 | 1.223.944,84 |
| NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 27.654,45 | 10.674,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.674,20 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 32.691.834,92 | 35.798.187,58 | 32.311.326,20 | 32.311.326,20 | 5.037.466,73 | 5.037.466,73 | 42,17 | 14,00 | 30.760.720,85 |
| ENSINO MÉDIO | 132.225,28 | 94.371,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 94.371,28 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | | SALDO (a-b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre | % (b/total b) | % (b/a) | |
| ENSINO SUPERIOR | 106.008,57 | 13.584,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.584,07 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.158.735,88 | 3.539.172,62 | 2.797.727,75 | 2.797.727,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.539.172,62 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 113.716,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| CULTURA | 694.455,80 | 51.411,02 | 35.638,52 | 35.638,52 | 6.349,18 | 6.349,18 | 0,05 | 12,00 | 45.061,84 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 480.707,50 | 32.788,52 | 32.788,52 | 32.788,52 | 6.349,18 | 6.349,18 | 0,05 | 19,00 | 26.439,34 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 213.748,30 | 18.622,50 | 2.850,00 | 2.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.622,50 |
| URBANISMO | 1.606.607,63 | 173.515,07 | 129.130,60 | 129.130,60 | 53.750,00 | 53.750,00 | 0,45 | 31,00 | 119.765,07 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 360.430,28 | 60.554,44 | 45.266,62 | 45.266,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.554,44 |
| SERVIÇOS URBANOS | 725.684,85 | 56.178,48 | 53.750,00 | 53.750,00 | 53.750,00 | 53.750,00 | 0,45 | 96,00 | 2.428,48 |
| HABITAÇÃO URBANA | 467.917,50 | 4.207,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.207,15 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 52.575,00 | 52.575,00 | 30.113,98 | 30.113,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.575,00 |
| SANEAMENTO | 919.907,45 | 175.746,40 | 175.746,40 | 175.746,40 | 93.344,50 | 93.344,50 | 0,78 | 53,00 | 82.401,90 |
| SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 267.040,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 652.867,02 | 175.746,40 | 175.746,40 | 175.746,40 | 93.344,50 | 93.344,50 | 0,78 | 53,00 | 82.401,90 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 840.780,28 | 228.298,28 | 170.467,70 | 170.467,70 | 64.246,09 | 64.246,09 | 0,53 | 28,00 | 164.052,19 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 840.780,28 | 228.298,28 | 170.467,70 | 170.467,70 | 64.246,09 | 64.246,09 | 0,53 | 28,00 | 164.052,19 |
| AGRICULTURA | 906.106,97 | 323.202,85 | 260.088,98 | 260.088,98 | 102.190,93 | 102.190,93 | 0,85 | 32,00 | 221.011,92 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 505.384,97 | 267.453,27 | 260.088,98 | 260.088,98 | 102.190,93 | 102.190,93 | 0,85 | 38,00 | 165.262,34 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | 400.722,00 | 55.749,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.749,58 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 448.000,00 | 164.150,10 | 50.788,48 | 50.788,48 | 12.477,40 | 12.477,40 | 0,10 | 8,00 | 151.672,70 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 136.695,00 | 64.803,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.803,14 |
| TURISMO | 311.305,00 | 99.346,96 | 50.788,48 | 50.788,48 | 12.477,40 | 12.477,40 | 0,10 | 13,00 | 86.869,56 |
| TRANSPORTE | 1.010.941,31 | 771.591,31 | 11.966,74 | 11.966,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 771.591,31 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 748.066,31 | 748.066,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 748.066,31 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 262.875,00 | 23.525,00 | 11.966,74 | 11.966,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.525,00 |
| DESPORTO E LAZER | 647.560,16 | 345.248,50 | 298.622,56 | 298.622,56 | 12.301,60 | 12.301,60 | 0,10 | 4,00 | 332.946,90 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 626.530,16 | 343.218,50 | 298.622,56 | 298.622,56 | 12.301,60 | 12.301,60 | 0,10 | 4,00 | 330.916,90 |
| LAZER | 21.030,00 | 2.030,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.030,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 1.260.858,91 | 1.260.858,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.260.858,91 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 1.260.858,91 | 1.260.858,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.260.858,91 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | | SALDO (a-b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre | % (b/total b) | % (b/a) | |
| DESPESAS ( INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 71.209.040,00 | 76.626.863,13 | 56.719.376,85 | 56.719.376,85 | 11.943.059,99 | 11.943.059,99 | 99,96 | 15,59 | 64.683.803,14 |
| FONTE: | | | | | | | | | |

***XINAIK SILVA DE MEDEIROS***
Prefeito
CPF.: 465.239.442-04

***DAVID QUEIROZ FÉLIX***
Sec. de Finanças
CPF.: 142.483.602-68

***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Contador
CRC/AM 012541/P-5

**Publicado por:**
Franklin Janio Rodrigues Campos
**Código Identificador:**FF510DA0

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 277, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes – IMTT, e adota outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, usando das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**L E I:**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a instituição, implantação e gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes – IMTT, no Município de Itacoatiara.

**Art. 2º.** Para os efeitos desta lei, entende-se por:
I – Instituto Municipal de Trânsito e Transportes (IMTT): o órgão que realiza atividade de fiscalização de trânsito e transportes no município;
II – Servidor público: o titular de cargo efetivo lotado no Instituto Municipal de Trânsito e Transportes no Município de Itacoatiara;
III – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR): é um conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam o desenvolvimento profissional e a remuneração de determinados servidores, constituindo-se em instrumento de gestão do órgão;
IV – Cargo: a unidade básica do quadro de pessoal, de natureza permanente, criado por Lei, provido por concurso público, de provas ou de provas e títulos, com atribuições idênticas quanto à natureza do trabalho, aos graus de complexidade e responsabilidade;
V – Carreira: o conjunto de níveis e classes que definem a evolução funcional e remuneratória do servidor de acordo com a escolaridade;
VI – Estágio de carreira: a posição do servidor na escala hierárquica das classes em seu respectivo nível;
VII – Classe: o indicativo vertical da posição do servidor público na tabela de vencimento-base conforme sua titulação;
VIII – Nível: é o deslocamento horizontal do servidor na carreira de vencimento base, em função do tempo de serviço no cargo;
IX – Enquadramento: o ato de movimentação do servidor da situação jurídico-funcional em que se encontra, para a classe e ou nível que deva estar no momento da vigência desta lei.

**CAPITULO II**
**DO PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

**Seção I**
**Dos Princípios Básicos**

**Art. 3º.** O PCCR tem como princípios e diretrizes básicas:
I – investidura no cargo de provimento efetivo, para portadores do diploma de conclusão de ensino fundamental ou médio, conforme especificidade do cargo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, desde que condicionada à aprovação mediante concurso público de provas ou provas e títulos e à garantia do desenvolvimento no cargo através dos instrumentos previstos nesta Lei;
II – estímulo à oferta contínua de programas de capacitação que contemplem aspectos técnicos, especializados e a formação geral, necessários à demanda oriunda dos servidores e dos munícipes, bem como ao desenvolvimento institucional;
III – organização do cargo e adoção de instrumentos de gestão de pessoal integrados ao desenvolvimento institucional do município de Itacoatiara;
IV – desenvolvimento funcional através da mudança de nível de habilitação;
V – vencimentos compatíveis com as funções desenvolvidas e com o estabelecimento do sistema de carreira.

**Seção II**
**Do Ingresso na Carreira**

**Art. 4º.** O ingresso no cargo de provimento efetivo far-se-á mediante concurso público, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, respeitando o quantitativo de vagas estabelecido no Anexo I desta Lei.
**§1º.** A partir da vigência desta Lei, para o provimento do cargo de Agente de Trânsito será exigida a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "AB", sujeita à verificação periódica de sua validade, além da escolaridade de nível médio, comprovada por certificado emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
**§2º.** Os demais cargos existentes na estrutura terão seus requisitos devidamente descritos no Anexo III da presente Lei.
**§3º.** A estabilidade dos servidores que ingressarem na carreira do IMTT será adquirida após completar 36 (trinta e seis) meses do estágio probatório de efetivo exercício no cargo, mediante aprovação no respectivo processo de avaliação.

**Art. 5º.** O concurso público para o cargo de Agente de Trânsito consistirá em 4 (quatro) etapas de caráter eliminatório e/ou classificatório:
I – a primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de prova escrita e objetiva;
II – a segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de prova de capacidade física;
III – a terceira etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de prova de avaliação psicológica; e
IV – a quarta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de curso de formação profissional.
**Parágrafo único.** Para os demais cargos constantes no Anexo I, exigir-se-á somente a etapa constante do inciso I do presente artigo.

**Art. 6º.** Compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT) definir as diretrizes de capacitação profissional e integrar o servidor nomeado, dando-lhe conhecimento do ambiente de trabalho, dos direitos, deveres e formas de desenvolvimento funcional.
**Parágrafo único.** O treinamento de caráter técnico e operacional é de competência do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT), que poderá contar com parcerias de outros órgãos da Administração Pública municipal, estadual ou federal.

**Seção III**
**Da Estrutura da Carreira**

**Art. 7º.** A carreira do servidor do IMTT é estruturada em níveis e classes, conforme disposto no Anexo II, considerando a natureza do cargo e o Grupo a que pertence, assim discriminado:
I – Grupo I – Nível Fundamental;
II – Grupo II – Nível Médio;
III – Grupo III – Nível Médio (Agentes de Trânsito).

**Art. 8º.** O desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á através da progressão por tempo de serviço e por qualificação profissional.

**Seção IV**

**Progressão por tempo de exercício no cargo**

**Art. 9º.** A progressão por tempo de exercício no cargo dar-se-á de forma horizontal, em 7 (sete) níveis, automaticamente, obedecendo ao interstício de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, acrescido de 5% (cinco por cento) na tabela salarial, até o limite do último nível de vencimento, garantindo a progressão para o nível imediatamente superior ao que estiver posicionado o servidor, conforme o Anexo II – Tabela Salarial, incluindo, ainda, a avaliação de desempenho e desenvolvimento do servidor do IMTT.
**Parágrafo único.** A licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para serviço militar, licença para atividade política, licença para desempenho de mandato eletivo, licença para tratamento de interesses particulares ou outras definidas em Lei, serão deduzidos para fins de progressão horizontal do servidor, por não representar o efetivo exercício no cargo.

**Art. 10.** Para que o servidor tenha progressão horizontal é necessário que:
I – não tenha sofrido penalidade disciplinar, no quinquênio da progressão;
II – não tenha sofrido condenação criminal por sentença transitada em julgado, no quinquênio da progressão;
III – não tenha registrado, no quinquênio da progressão, número de faltas injustificadas ao trabalho superior a 15 (quinze) dias;
IV – ter obtido conceito favorável na avaliação de desempenho e desenvolvimento.

**Art. 11.** O prazo para a aquisição da progressão horizontal conta-se a partir do ingresso no cargo de que trata esta Lei ou da última progressão.
**Parágrafo único.** O servidor que perder o direito à progressão, deverá cumprir novamente o interstício de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, a contar do início do quinquênio seguinte.

**Seção V**
**Progressão por qualificação profissional**

**Art. 12.** A progressão por mérito profissional dar-se-á de forma vertical, em classes, automaticamente após a comprovação da qualificação, correspondendo ao vencimento-base, acrescido dos percentuais abaixo na Tabela Salarial, conforme especificação:
I – Grupo I: Nível Fundamental:
a) ensino médio (10%);
b) graduação (15%);
c) especialização (20%);
II – Grupo II e III: Nível Médio e Nível Médio – Agentes de Trânsito:
a) graduação (10%);
b) especialização (15%);
c) mestrado (20%).

**Art. 13.** As classes que compõem o PCCR estão distribuídas de acordo com a formação dos servidores do IMTT, a saber:
I – Grupo I: Nível Fundamental:
a) Classe A: servidor do IMTT, com conclusão do Ensino Fundamental, conferido por estabelecimento de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;
b) Classe B: servidor do IMTT, com conclusão do Ensino Médio, conferido por estabelecimento de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;
c) Classe C: servidor do IMTT, com conclusão de curso de graduação de nível superior, conferido por estabelecimento de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
d) Classe D: servidor do IMTT, com conclusão de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, conferido por estabelecimento de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
II – Grupo II e Grupo III: Nível Médio e Agentes de Trânsito
a) Classe A: servidor do IMTT, com conclusão do Ensino Médio, conferido por estabelecimento de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;
b) Classe B: servidor do IMTT, com conclusão de curso de graduação de nível superior, conferido por estabelecimento de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
c) Classe C: servidor do IMTT, com conclusão de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, conferido por estabelecimento de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
d) Classe D: servidor do IMTT, com conclusão de curso de mestrado, conferido por estabelecimento de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
**§1º.** Os cursos de pós-graduação (especialização ou mestrado) concluídos fora do país, deverão ser reconhecidos por instituição de ensino superior brasileira, conforme dispuser normas do Ministério da Educação.
**§2º.** As Classes serão identificadas por letras maiúscula do alfabeto, de "A a D", e os Níveis serão identificados por algarismos romanos, de "I a VII".
**Art. 14.** Os cargos de provimento efetivo listados no Anexo I terão seus perfis profissionais e suas atribuições descritas conforme o Anexo III desta Lei.

**Seção VI**
**Da Avaliação de Desempenho**

**Art. 15.** A avaliação de desempenho e desenvolvimento do servidor é o processo que adota fatores, parâmetros e metas pré-estabelecidas, visando mensurar o desenvolvimento das atividades direcionadas para a consecução dos objetivos organizacionais.
**§1º.** A avaliação do desempenho do servidor deve ser abrangente, contemplando:
I – os diferentes aspectos da sua formação e os níveis de complexidade das atividades desempenhadas pelas equipes de trabalho;
II – a avaliação da chefia imediata ou da Presidência do IMTT;
**§2º.** O Programa de Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento (PADD) estabelece critérios capazes de avaliar a qualidade dos processos de trabalho, de cunho pedagógico, contínuo, permanente, crítico, participativo, abrangendo de forma integrada o servidor.
**Art. 16.** Os critérios para avaliação de desempenho e desenvolvimento do servidor serão elaborados e executados pelo IMTT, observando:
I – definição metodológica dos indicadores de avaliação;
II – definição de metas dos serviços e das equipes;
III – adoção de modelos e instrumentos que atendam à natureza das atividades, assegurados os seguintes princípios:

a) legitimidade e transparência do processo de avaliação;
b) periodicidade;
c) contribuição do servidor para a consecução dos objetivos do órgão ou serviço;
d) adequação aos conteúdos ocupacionais e as condições reais de trabalho, de forma que caso haja condições precárias ou adversas de trabalho, não prejudiquem a avaliação;
e) conhecimento do servidor sobre todas as etapas da avaliação e do seu resultado final;
f) direito de manifestação às instâncias recursais.

**Seção VII**
**Da Carga Horária em Regime de Escala**

**Art. 17.** A carga horária de trabalho do servidor do IMTT é de 40 (quarenta) horas semanais, distribuída em expediente ou regime de escala de serviço, a ser definido pela Presidência do IMTT.
**Art. 18.** A permuta de escala de serviço será obrigatoriamente submetida ao Chefe imediato e somente será deferida demonstrando-se o interesse da administração, através da análise de critérios de conveniência e oportunidade.

**CAPÍTULO III**
**DA REMUNERAÇÃO**

**Art. 19.** O sistema de remuneração dos servidores abrangidos por este PCCR terá a seguinte composição:
I – vencimento-base;
II – adicionais; e
III – gratificações.

**Seção I**
**Do Vencimento-Base**

**Art. 20.** O vencimento-base corresponde ao nível e classe em que se encontra o servidor, constante no quadro demonstrativo estabelecido no Anexo II desta Lei.

**Seção II**
**Dos Adicionais**

**Art. 21.** Além do vencimento-base e das gratificações previstas nesta Lei Complementar, será deferido aos servidores os seguintes adicionais:
I – plantões eventuais pela prestação de serviços extraordinários;
II – adicional noturno em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base; e
III – o adicional de periculosidade na ordem de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base, quando no desempenho das suas funções em campo.
**Art. 22.** Os plantões eventuais têm o objetivo de atender a situações excepcionais e temporárias em decorrência de imperiosa e comprovada necessidade do serviço.
**§1º.** É considerado plantão eventual a jornada de trabalho extraordinária de 8 (oito) horas ininterruptas em horário diurno ou noturno.
**§2º.** O plantão noturno será remunerado em valor superior do plantão diurno em 20% (vinte por cento), devido obediência ao disposto no art. 7º, IX e art. 39, §3º da Constituição Federal.
**§3º.** O valor do plantão eventual é calculado sobre o salário-base inicial da carreira do servidor.

**Seção III**
**Das Gratificações**

**Art. 23.** Além do vencimento-base e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidas aos servidores as seguintes gratificações:
I – gratificação pela participação em comissão, grupo de trabalho, Junta Administrativa ou grupo especial de assessoramento técnico, de caráter transitório, a ser definida mediante ato do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte;
II – gratificação de produtividade ou de prêmio por produção, a ser definida mediante ato do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte.

**CAPITULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Seção I**
**Dos Cursos de Reciclagem**

**Art. 24.** Os cursos de reciclagem devem:
I – ser promovidos ou autorizados pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT);
II – ser realizados, preferencialmente, a cada período de 3 (três) anos, contendo, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas de duração.

**Seção II**
**Da Aplicação do Estatuto dos Servidores Públicos**

**Art. 25.** Ao servidor que integra este Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração aplica-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, bem como as demais legislações municipais aplicáveis à matéria.
**Parágrafo único.** Os servidores do IMTT obedecerão ao mesmo regime jurídico em vigor para os servidores públicos municipais, submetendo-se especificamente, às normas previstas no Regimento próprio do IMTT.

**Seção III**
**Das Disposições Finais**

**Art. 26.** As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do IMTT consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, em observância à legislação pertinente.
**Art. 27.** O servidor que for designado para o exercício de cargo de provimento em comissão do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT) deverá optar pela remuneração de seu cargo efetivo ou pela remuneração do cargo em comissão.
**§1º.** Optando o servidor pela remuneração do seu cargo efetivo, terá direito a percepção de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do cargo em comissão por ele ocupado.
**§2º.** Não será facultado ao servidor, em qualquer hipótese, acumular o vencimento do cargo efetivo e o do cargo em comissão.
**Art. 28.** No prazo de 60 (sessenta) dias da vigência da presente Lei deverá ser elaborado, através de Decreto do Poder Executivo, o Regimento Interno do Agente de Trânsito que deverá ter como princípios básicos a hierarquia e a disciplina.
**Art. 29.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de setembro de 2014.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**ANEXO I**
**QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E QUANTIDADE**

| CARGO | ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| **GRUPO I** | | | |
| Vigia | Ensino Fundamental | 40h | 8 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental | 40h | 6 |
| Motorista | Ensino Fundamental | 40h | 3 |
| **GRUPO II** | | | |
| Eletricista | Ensino Médio | 40h | 3 |
| Assistente Administrativo | Ensino Médio | 40h | 5 |
| Digitador | Ensino Médio | 40h | 3 |
| **GRUPO III** | | | |
| Agente de Trânsito | Ensino Médio | 40h | 40 |

**ANEXO II**

**TABELA DE VENCIMENTOS CONFORME A ESCOLARIDADE**

**Grupo I – Nível Fundamental**

| Classe/Nível | I | II | III | IV | V | VI | VII |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **A (Ensino Fundamental)** | 800,00 | 840,00 | 882,00 | 926,10 | 972,41 | 1.021,03 | 1.072,08 |
| **B (Ensino Médio)** | 880,00 | 924,00 | 970,20 | 1.018,71 | 1.069,65 | 1.123,13 | 1.179,29 |
| **C (Graduação)** | 920,00 | 966,00 | 1.014,30 | 1.065,02 | 1.118,27 | 1.174,18 | 1.232,89 |
| **D (Especialização)** | 960,00 | 1.008,00 | 1.058,40 | 1.111,32 | 1.166,89 | 1.225,23 | 1.286,49 |

**Grupo II – Nível Médio**

| Classe/Nível | I | II | III | IV | V | VI | VII |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **A (Ensino Médio)** | 880,00 | 924,00 | 970,20 | 1.018,71 | 1.069,65 | 1.123,13 | 1.179,29 |
| **B (Graduação)** | 968,00 | 1.016,40 | 1.067,22 | 1.112,58 | 1.176,61 | 1.235,44 | 1.297,21 |
| **C (Especialização)** | 1.012,00 | 1.062,60 | 1.115,73 | 1.171,52 | 1.230,09 | 1.291,60 | 1.356,18 |
| **D (Mestrado)** | 1.056,00 | 1.108,80 | 1.164,24 | 1.222,45 | 1.283,57 | 1.347,75 | 1.415,14 |

**Grupo III – Nível Médio (Agentes de Trânsito)**

| Classe/Nível | I Agente 3ªClasse | II Agente 2ª Classe | III Agente 1ª Classe | IV Sub-inspetor | V Inspetor | VI Suboficial | VII Oficial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **A (Ensino Médio)** | 880,00 | 924,00 | 970,20 | 1.018,71 | 1.069,65 | 1.123,13 | 1.179,29 |
| **B (Graduação)** | 968,00 | 1.016,40 | 1.067,22 | 1.112,58 | 1.176,61 | 1.235,44 | 1.297,21 |
| **C (Especialização)** | 1.012,00 | 1.062,60 | 1.115,73 | 1.171,52 | 1.230,09 | 1.291,60 | 1.356,18 |
| **D (Mestrado)** | 1.056,00 | 1.108,80 | 1.164,24 | 1.222,45 | 1.283,57 | 1.347,75 | 1.415,14 |

**ADICIONAIS**

| |
|---|
| **PERICULOSIDADE – 30%** |
| **NOTURNO – 20%** |

**ANEXO III**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS**

## CARGO: VIGIA

| Requisitos |
|---|
| - Escolaridade: Conclusão do ensino fundamental<br>- Aprovação em concurso público |
| **Descrição Sumária** |
| - Exercer vigilância em locais previamente determinados;<br>- Realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos e furtos, incêndios, danificações em edifícios, materiais sob a sua guarda, etc;<br>- Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso;<br>- Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;<br>- Investigar quaisquer condições anormais que tenham observado;<br>- Responder às chamadas telefônicas e anotar recados;<br>- Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;<br>- Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;<br>- Exercer outras tarefas afins. |

## CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| Requisitos |
|---|
| - Escolaridade: Conclusão do ensino fundamental<br>- Aprovação em concurso público |
| **Descrição Sumária** |
| - Exercer a limpeza dos prédios do IMTT para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;<br>- Recolher o lixo, acondicionando em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;<br>- Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza, recolhendo-os e mantendo-os limpos;<br>- Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos do IMTT;<br>- Recolher o lixo da unidade a que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;<br>- Percorrer as dependências do IMTT, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;<br>- Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores;<br>- Manter limpos os utensílios de cozinha;<br>- Manter limpo e arrumado o material sob a sua guarda;<br>- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;<br>- Executar outras atribuições afins. |

## CARGO: MOTORISTA

| Requisitos |
|---|
| - Escolaridade: Conclusão do ensino fundamental<br>- Aprovação em concurso público<br>- Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “AB” |
| **Descrição Sumária** |
| - Dirigir automóveis, motocicletas ou demais veículos de transporte de passageiros;<br>- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;<br>- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa;<br>- Zelar pela segurança de passageiros;<br>- Fazer pequenos reparos de urgência no veículo;<br>- Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;<br>- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;<br>- Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;<br>- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;<br>- Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;<br>- Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros preestabelecidos;<br>- Conduzir os servidores do IMTT em lugar e horas determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;<br>- Executas outras atribuições afins. |

## CARGO: ELETRICISTA

| Requisitos |
|---|
| - Escolaridade: Conclusão do ensino médio<br>- Conclusão de curso técnico<br>- Aprovação em concurso público |
| **Descrição Sumária** |
| - Auxiliar na instalação de quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptores e fiação elétrica, inclusive em semáforos;<br>- Limpar e lubrificar motores de sinais luminosos, transformadores e outros equipamentos elétricos;<br>- Testar equipamentos, instalações e circuito elétrico em geral;<br>- Substituir e recarregar baterias;<br>- Substituir fusíveis, lâmpadas, velas, bobinas, platinados e demais equipamentos elétricos, de acordo com a orientação recebida;<br>- Auxiliar no recebimento de equipamentos elétricos;<br>- Auxiliar no conserto, revisão e manutenção de equipamentos e instalações elétricas em geral;<br>- Substituir lâmpadas, fusíveis e outros instrumentos de sistemas elétricos, inclusive em semáforos;<br>- Manter o local de trabalho limpo e arrumado;<br>- Manter e conservar os equipamentos e materiais que utiliza;<br>- Zelar pela própria segurança no trabalho e pelas de outras pessoas;<br>- Manter-se em dia quanto as medidas de segurança para execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha;<br>- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato, qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;<br>- Requisitar o material necessário a execução das atribuições típicas da classe;<br>- Executar outras atribuições afins. |

## CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

| Requisitos |
|---|
| - Escolaridade: Conclusão do ensino médio<br>- Aprovação em concurso público |
| **Descrição Sumária** |
| - Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;<br>- Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta regulando o número de cópias;<br>- Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;<br>- Digitar textos, documentos, tabelas e outros originais;<br>- Operar microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;<br>- Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse do IMTT, segundo normas preestabelecidas;<br>- Receber, conferir e registrar a tramitação de papeis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;<br>- Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;<br>- Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição, de acordo com normas preestabelecidas;<br>- Receber material de fornecedores, conferindo as especificações, com os documentos de entrega;<br>- Receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado;<br>- Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; |

- Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;
- Fazer cálculos simples;
- Auxiliar a instituição na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando o levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
- Executar outras atribuições afins.

**CARGO: DIGITADOR**

| **Requisitos** |
|---|
| - Escolaridade: Conclusão do ensino médio<br>- Aprovação em concurso público |
| **Descrição Sumária** |
| - Operar software de digitação ou equipamento de entrada de dados específicos (registro magnético de dados), acionando comandos para a transcrição de informações corretas e/ou conferência e correção dos trabalhos programados e executados;<br>- Efetuar atividades de digitação, conforme instruções de serviços;<br>- Executar as rotinas de controle de digitação;<br>- dar suporte ao serviço de recepção e expedição de documentos;<br>- Participar da orientação e treinamento de digitadores;<br>- Executar outras tarefas correlatas. |

**CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO**

| **Requisitos** |
|---|
| - Escolaridade: Conclusão do ensino médio<br>- Aprovação em concurso público<br>- Aprovação em prova de capacidade física<br>- Aprovação em avaliação psicológica<br>- Aprovação em curso de formação profissional<br>- Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "AB" |
| **Descrição Sumária** |
| - Exercer a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e transportes do Município de Itacoatiara, de acordo com as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes;<br>- Lavrar autos de infração no exercício das atividades de fiscalização de trânsito e transportes;<br>- Participar de programas, projetos e campanhas de educação e segurança do trânsito;<br>- Desenvolver atividades de monitoramento do tráfego de veículos e de operações de trânsito;<br>- Realizar levantamentos de acidentes de trânsito sem vítimas;<br>- Conduzir veículos e motocicletas do órgão responsável pelo trânsito do Município, no estrito exercício das atribuições do cargo;<br>- Executar outras tarefas correlatas. |

**Publicado por:**
José Ricardo Xavier de Araújo
**Código Identificador:**EBDE08C2

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANACAPURU

### COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014-PMM**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014-CGPL**

No dia dez de setembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para o eventual aquisição de material de expediente e limpeza. Resultante do **Pregão Presencial nº 035/2014/CGPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 9693/2014-PMM, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **M G DA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 15.277.683/0001-04**, para todos os itens abaixo discriminados:

| ITEM | UNID | QUANT | ESPECIFICAÇÃO | MARCA /MODELO | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | UNID. | 1300 | APAGADOR | FABER CASTEL | R$ 7,15 | R$ 9.295,00 |
| 2 | UNID. | 65 | APONTADOR DE MESA GRANDE | CRIZ | R$ 45,20 | R$ 2.938,00 |
| 3 | CX | 130 | APONTADOR PEQUENO C/24 UNID | BIC | R$ 1,10 | R$ 143,00 |
| 4 | ROLO | 1300 | BARBANTE ALGODÃO Nº 04 | TEXI | R$ 5,00 | R$ 6.500,00 |
| 5 | KG | 130 | BASTÃO DE COLA QUENTE FINO | START | R$ 30,00 | R$ 3.900,00 |
| 6 | UNID. | 1300 | BLOCO DE RECIBO | TILIBRA | R$ 2,00 | R$ 2.600,00 |
| 7 | UNID. | 1300 | BLOCO LEMBRETE C/600 FOLHAS | TILIBRA | R$ 8,90 | R$ 11.570,00 |
| 8 | CX | 130 | BORRACHA BRANCA C/40 UNID | MERCURI | R$ 20,00 | R$ 2.600,00 |
| 9 | CX | 130 | BORRACHA TIPO CANETA C/12 | FABER CASTEL | R$ 30,00 | R$ 3.900,00 |
| 10 | UNID. | 1300 | CAIXA DE ARQUIVO | FRAMA | R$ 4,40 | R$ 5.720,00 |
| 11 | CX | 130 | CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/50 | BIC | R$ 31,90 | R$ 4.147,00 |
| 12 | CX | 130 | CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/50 | BIC | R$ 31,90 | R$ 4.147,00 |
| 13 | CX | 130 | CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA C/50 | BIC | R$ 31,90 | R$ 4.147,00 |
| 14 | UNID. | 300 | CARIMBEIRA Nº02 | FABER CASTEL | R$ 12,50 | R$ 3.750,00 |
| 15 | UNID. | 1300 | CARTOLINA(CORES VARIADAS) | CROMUS | R$ 0,63 | R$ 819,00 |
| 16 | UNID. | 130 | CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS | KEMKO | R$ 32,00 | R$ 4.160,00 |
| 17 | UNID. | 100 | CESTO P/LIXO GRANDE 50 LT | PLASVALE | R$ 19,50 | R$ 1.950,00 |
| 18 | UNID. | 100 | CESTO P/LIXO PEQUENO 10LT | PLASVALE | R$ 3,50 | R$ 350,00 |
| 19 | UNID. | 130 | COADOR DE CAFÉ | COATI | R$ 2,50 | R$ 325,00 |
| 20 | CX | 130 | CD C/50 | TDK | R$ 75,00 | R$ 9.750,00 |
| 21 | CX | 700 | CLIPS GRANDE 6/0 | ACC | R$ 5,50 | R$ 3.850,00 |
| 22 | CX | 700 | CLIPS MEDIO 3/0 | ACC | R$ 3,00 | R$ 2.100,00 |
| 23 | CX | 700 | CLIPS PEQUENO 2/0 | ACC | R$ 3,00 | R$ 2.100,00 |
| 24 | DZ | 130 | COLA BRANCA 90G | MAX | R$ 1,45 | R$ 188,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | DZ | 130 | COLA ISOPOR MÉDIA 90G | SUPER COLA | R$ 1,95 | R$ 253,50 |
| 26 | DZ | 130 | CORRETIVO LIQUIDO 18ML | MAX | R$ 1,60 | R$ 208,00 |
| 27 | DZ | 130 | CORRETIVO CANETA | BIC | R$ 23,50 | R$ 3.055,00 |
| 28 | PCT | 300 | DUREX GRANDE C/6 | DUREX | R$ 17,40 | R$ 5.220,00 |
| 29 | CX | 130 | DVD C/50 | TDK | R$ 79,00 | R$ 10.270,00 |
| 30 | PCT | 130 | ENVELOPE A4 C/100 | MAX | R$ 39,00 | R$ 5.070,00 |
| 31 | PCT | 130 | ENVELOPE GRANDE C/100 | MAX | R$ 44,00 | R$ 5.785,00 |
| 32 | UNID. | 130 | ESTILETE | FFC | R$ 5,85 | R$ 760,50 |
| 33 | UNID. | 100 | ESCOVA P/VASO SANITARIO | PLASVALE | R$ 5,00 | R$ 500,00 |
| 34 | DZ | 20 | ESPANADOR DE TETO C/CABO | LIMPA FACIL | R$ 11,50 | R$ 230,00 |
| 35 | DZ | 20 | EXTRATOR DE GRAMPO (GARRA) | CIS | R$ 6,60 | R$ 132,00 |
| 36 | DZ | 130 | FITA CREPE | ADERE | R$ 46,50 | R$ 6.045,00 |
| 37 | DZ | 130 | FITA DUPLA FACE FINA | ADERE | R$ 47,50 | R$ 6.175,00 |
| 38 | DZ | 130 | FITA DUPLA FACE GROSSA | ADERE | R$ 54,00 | R$ 7.020,00 |
| 39 | DZ | 130 | FITA GOMADA | ADERE | R$ 29,50 | R$ 3.835,00 |
| 40 | UNID. | 100 | FURADOR DE PAPEL MEDIO | CIS | R$ 23,50 | R$ 2.350,00 |
| 41 | CX | 100 | GRAFITE | FABER CASTEL | R$ 26,50 | R$ 2.650,00 |
| 42 | UNID. | 130 | GRAMPEADOR MÉDIO | CIS | R$ 12,00 | R$ 1.560,00 |
| 43 | UNID. | 130 | GRAMPEADOR GRANDE | CIS | R$ 17,50 | R$ 2.275,00 |
| 44 | CX | 1300 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 | ACC | R$ 4,00 | R$ 5.200,00 |
| 45 | CX | 130 | GRAMPO PARA PISTOLA PRESSÃO | ACC | R$ 4,50 | R$ 585,00 |
| 46 | CX | 100 | LÁPIS C/50 | FABER CASTEL | R$ 19,50 | R$ 1.950,00 |
| 47 | PCT | 200 | LIGAS C/500 | FABER CASTEL | R$ 6,00 | R$ 1.200,00 |
| 48 | UNID. | 1300 | LIVRO DE PONTO | TILIBRA | R$ 18,00 | R$ 23.400,00 |
| 49 | UNID. | 100 | LIVRO DE PROTOCOLO | TILIBRA | R$ 9,50 | R$ 950,00 |
| 50 | CX | 100 | MARCA TEXTO C/12 | BIC | R$ 25,80 | R$ 2.580,00 |
| 51 | CX | 100 | MARCADOR DE CD C/12 | BIC | R$ 44,50 | R$ 4.450,00 |
| 52 | FARDO | 100 | PAPEL 40KG C/100 UNID | CROMUS | R$ 79,00 | R$ 7.900,00 |
| 53 | PCT | 100 | PAPEL ALMAÇO | TILIBRA | R$ 19,50 | R$ 1.950,00 |
| 54 | ROLO | 130 | PAPEL BOBINA | LINE | R$ 49,50 | R$ 6.435,00 |
| 55 | CX | 100 | PAPEL CARBONO UMA FACE C/100 | LINE | R$ 35,50 | R$ 3.550,00 |
| 56 | CX | 240 | PAPEL OFÍCIO A4 C/10 RESMAS | CHAMEX | R$ 159,00 | R$ 38.160,00 |
| 57 | CX | 100 | PAPAEL VERGÊ C/50 | POLY | R$ 12,00 | R$ 1.200,00 |
| 58 | UNID. | 100 | PASTA AZ PEQUENA | FRAMA | R$ 7,90 | R$ 790,00 |
| 59 | UNID. | 1300 | PASTA CATÁLOGO C/50 FOLHAS | PLASTIC | R$ 9,00 | R$ 11.700,00 |
| 60 | UNID. | 1300 | PASTA COM ELÁSTICO ALTA | PLASTIC | R$ 2,00 | R$ 2.600,00 |
| 61 | UNID. | 1300 | PASTA COM ELÁSTICO FINA | PLASTIC | R$ 2,00 | R$ 2.600,00 |
| 62 | UNID. | 1300 | PASTA DE ARQUIVO COM GRAMPO | PLASTIC | R$ 2,00 | R$ 2.600,00 |
| 63 | UNID. | 1300 | PASTA LOMBO LARGO AZ | FRAMA | R$ 9,10 | R$ 11.830,00 |
| 64 | UNID. | 1300 | PASTA SEM ELASTICO | PLASTIC | R$ 1,75 | R$ 2.275,00 |
| 65 | UNID. | 1300 | PASTA SUSPENSA | PLASTIC | R$ 3,90 | R$ 5.070,00 |
| 66 | CX | 1300 | PERCEVEJO C/100 | ACC | R$ 1,70 | R$ 2.210,00 |
| 67 | CX | 100 | PINCEL P/QUADRO BRANCO (AZUL) | PILOT | R$ 46,20 | R$ 4.620,00 |
| 68 | CX | 100 | PINCEL P/QUADRO BRANCO (PRETO) | PILOT | R$ 46,20 | R$ 4.620,00 |
| 69 | CX | 100 | PINCEL P/QUADRO BRANCO (VERMELHO) | PILOT | R$ 46,20 | R$ 4.620,00 |
| 70 | UNID. | 100 | PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA | COLATEC | R$ 25,00 | R$ 2.500,00 |
| 71 | UNID. | 100 | PISTOLA DE PRESSÃO | MUCAMBO | R$ 185,00 | R$ 18.500,00 |
| 72 | UNID. | 500 | PRANCHETA EM ACRILICO | ACRI | R$ 12,70 | R$ 6.350,00 |
| 73 | UNID. | 100 | QUADRO BRANCO 1,5 CMx1,20CM | LUTEX | R$ 175,00 | R$ 17.500,00 |
| 74 | CX | 100 | RECARGA DE GRAFITE | BIC | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| 75 | UNID. | 200 | RÉGUA 30CM | PLASTIC | R$ 1,00 | R$ 200,00 |
| 76 | CX | 100 | TAXINHAS | ACC | R$ 2,50 | R$ 250,00 |
| 77 | CX | 500 | ÁGUA SANITARIA C/12 | HIPER | R$ 30,00 | R$ 15.000,00 |
| 78 | CX | 100 | ALCOOL EM GEL C/12 | HIPER | R$ 60,00 | R$ 6.000,00 |
| 79 | UNID. | 100 | BALDE GRANDE 20LTS | PLASVALE | R$ 15,00 | R$ 1.500,00 |
| 80 | UNID. | 100 | BALDE PEQUENO 10LTS | PLASVALE | R$ 4,50 | R$ 450,00 |
| 81 | DZ | 260 | BOM AR | GLADE | R$ 69,00 | R$ 17.940,00 |
| 82 | FARDO | 100 | BOMBRIL 14 PCT C/12 UNID | ASSOLAM | R$ 170,00 | R$ 17.000,00 |
| 83 | CX | 500 | CERA LIQUIDA INCOLOR C/12 | HIPER | R$ 59,00 | R$ 29.500,00 |
| 84 | CX | 500 | COPOS DESCARTAVEIS (180ML) | COPOBRAS | R$ 56,25 | R$ 28.125,00 |
| 85 | CX | 250 | COPOS DESCARTAVEIS (50ML) | COPOBRAS | R$ 74,50 | R$ 18.625,00 |
| 86 | CX | 100 | CREOLINA C/12 | CREOLINA | R$ 83,50 | R$ 8.350,00 |
| 87 | CX | 300 | DESINFETANTE C/6 DE 2LTS | HIPER | R$ 30,00 | R$ 9.000,00 |
| 88 | CX | 100 | DESODEX C/48 UNID | DESODEX | R$ 72,00 | R$ 7.200,00 |
| 89 | CX | 100 | DETEFON SPRAY 500ML C/12 | DETEFON | R$ 101,00 | R$ 10.100,00 |
| 90 | CX | 100 | DETERGENTE C/24 | HIPER | R$ 31,20 | R$ 3.120,00 |
| 91 | CX | 100 | ESCOVA C/24 | CONDOR | R$ 59,00 | R$ 5.900,00 |
| 92 | UNID. | 100 | ESCOVÃO C/CABO | CONDOR | R$ 13,00 | R$ 1.300,00 |
| 93 | DZ | 100 | ESPONJA LAVA LOUÇAS | BRILHUS | R$ 5,80 | R$ 580,00 |
| 94 | UNID. | 1300 | FLANELA | FLAST | R$ 2,00 | R$ 2.600,00 |
| 95 | CX | 100 | GUARDANAPO DE PAPEL C/48 | SCARLIN | R$ 47,50 | R$ 4.750,00 |
| 96 | UNID. | 1200 | GUARDANAPO DE PANO | TEXTIL | R$ 3,50 | R$ 4.200,00 |
| 97 | CX | 100 | LIMPADOR DE VIDROS C/12 | VEJA | R$ 72,00 | R$ 7.200,00 |
| 98 | CX | 100 | LUSTRA MÓVEL C/12 | BRILHUS | R$ 59,00 | R$ 5.900,00 |
| 99 | CX | 100 | LUVAS DE BORRACHA C/24 | MUCAMBO | R$ 120,00 | R$ 12.000,00 |
| 100 | KG | 100 | NAFTALINA | NAFTA | R$ 30,00 | R$ 3.000,00 |
| 101 | CX | 100 | ÓLEO DE PEROBA 200ML C/12 | PEROBA | R$ 69,50 | R$ 6.950,00 |
| 102 | UNID. | 100 | PÁ PARA LIXO PLASTICO | PLASVALE | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| 103 | UNID. | 1500 | PANO DE CHÃO GROSSO | TEXTIL | R$ 4,00 | R$ 6.000,00 |
| 104 | FARDO | 900 | PAPEL HIGIÊNICO PCT C/04 UNID C/16 | FLORAL | R$ 39,50 | R$ 35.550,00 |
| 105 | DZ | 100 | RODO | PLAS UTIL | R$ 143,50 | R$ 14.350,00 |
| 106 | CX | 200 | SABÃO EM BARRA | ECONOMICO | R$ 66,00 | R$ 13.200,00 |
| 107 | CX | 200 | SABÃO EM PÓ 500G C/24 UNID | ALA | R$ 68,00 | R$ 13.600,00 |
| 108 | CX | 100 | SABONETES C/48 | REXONA | R$ 83,50 | R$ 8.350,00 |
| 109 | FARDO | 300 | SACO PARA LIXO (200LTS) 100 PCT C/5UNID | ECO PLAST | R$ 249,50 | R$ 74.850,00 |
| 110 | FARDO | 300 | SACO PARA LIXO (100LTS) 100 PCT C/5 UNID | ECO PLAST | R$ 100,00 | R$ 30.000,00 |
| 111 | FARDO | 300 | SACO PARA LIXO (50LTS) 100 PCT C/10 UNID | ECO PLAST | R$ 100,00 | R$ 30.000,00 |
| 112 | FARDO | 300 | SACO PARA LIXO (30LTS)100 PCT C/10 UNID | ECO PLAST | R$ 100,00 | R$ 30.000,00 |
| 113 | CX | 200 | SODA CAUSTICA C/24 | HIPER | R$ 119,50 | R$ 23.900,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 114 | UNID. | 130 | TESOURA GRANDE | MUNDI | R$ 18,00 | R$ 2.340,00 |
| 115 | DZ | 190 | VASSOURA DE CIPÓ | MANACÁ | R$ 60,00 | R$ 11.400,00 |
| 116 | DZ | 190 | VASSOURA DE PIAÇAVA | MANACÁ | R$ 60,00 | R$ 11.400,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 886.518,50** |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, em 10 de Setembro de 2014.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

***M G DA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP***
CNPJ n° 15.277.683/0001-04

**Publicado por:**
Leonardo Pereira da Costa
**Código Identificador:**D0605D2F

## COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9693/2014-PMM**
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço para Eventual aquisição de material de expediente e limpeza,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 9693/2014-PMM;
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
**R E S O L V E:**
**HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **M G DA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 15.277.683/0001-04** para todos os itens abaixo discriminados:

| ITEM | UNID | QUANT | ESPECIFICAÇÃO | MARCA /MODELO | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | UNID. | 1300 | APAGADOR | FABER CASTEL | R$ 7,15 | R$ 9.295,00 |
| 2 | UNID. | 65 | APONTADOR DE MESA GRANDE | CRIZ | R$ 45,20 | R$ 2.938,00 |
| 3 | CX | 130 | APONTADOR PEQUENO C/24 UNID | BIC | R$ 1,10 | R$ 143,00 |
| 4 | ROLO | 1300 | BARBANTE ALGODÃO Nº 04 | TEXI | R$ 5,00 | R$ 6.500,00 |
| 5 | KG | 130 | BASTÃO DE COLA QUENTE FINO | START | R$ 30,00 | R$ 3.900,00 |
| 6 | UNID. | 1300 | BLOCO DE RECIBO | TILIBRA | R$ 2,00 | R$ 2.600,00 |
| 7 | UNID. | 1300 | BLOCO LEMBRETE C/600 FOLHAS | TILIBRA | R$ 8,90 | R$ 11.570,00 |
| 8 | CX | 130 | BORRACHA BRANCA C/40 UNID | MERCURI | R$ 20,00 | R$ 2.600,00 |
| 9 | CX | 130 | BORRACHA TIPO CANETA C/12 | FABER CASTEL | R$ 30,00 | R$ 3.900,00 |
| 10 | UNID. | 1300 | CAIXA DE ARQUIVO | FRAMA | R$ 4,40 | R$ 5.720,00 |
| 11 | CX | 130 | CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/50 | BIC | R$ 31,90 | R$ 4.147,00 |
| 12 | CX | 130 | CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/50 | BIC | R$ 31,90 | R$ 4.147,00 |
| 13 | CX | 130 | CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA C/50 | BIC | R$ 31,90 | R$ 4.147,00 |
| 14 | UNID. | 300 | CARIMBEIRA Nº02 | FABER CASTEL | R$ 12,50 | R$ 3.750,00 |
| 15 | UNID. | 1300 | CARTOLINA(CORES VARIADAS) | CROMUS | R$ 0,63 | R$ 819,00 |
| 16 | UNID. | 130 | CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS | KEMKO | R$ 32,00 | R$ 4.160,00 |
| 17 | UNID. | 100 | CESTO P/LIXO GRANDE 50 LT | PLASVALE | R$ 19,50 | R$ 1.950,00 |
| 18 | UNID. | 100 | CESTO P/LIXO PEQUENO 10LT | PLASVALE | R$ 3,50 | R$ 350,00 |
| 19 | UNID. | 130 | COADOR DE CAFÉ | COATI | R$ 2,50 | R$ 325,00 |
| 20 | CX | 130 | CD C/50 | TDK | R$ 75,00 | R$ 9.750,00 |
| 21 | CX | 700 | CLIPS GRANDE 6/0 | ACC | R$ 5,50 | R$ 3.850,00 |
| 22 | CX | 700 | CLIPS MEDIO 3/0 | ACC | R$ 3,00 | R$ 2.100,00 |
| 23 | CX | 700 | CLIPS PEQUENO 2/0 | ACC | R$ 3,00 | R$ 2.100,00 |
| 24 | DZ | 130 | COLA BRANCA 90G | MAX | R$ 1,45 | R$ 188,50 |
| 25 | DZ | 130 | COLA ISOPOR MÉDIA 90G | SUPER COLA | R$ 1,95 | R$ 253,50 |
| 26 | DZ | 130 | CORRETIVO LIQUIDO 18ML | MAX | R$ 1,60 | R$ 208,00 |
| 27 | DZ | 130 | CORRETIVO CANETA | BIC | R$ 23,50 | R$ 3.055,00 |
| 28 | PCT | 300 | DUREX GRANDE C/6 | DUREX | R$ 17,40 | R$ 5.220,00 |
| 29 | CX | 130 | DVD C/50 | TDK | R$ 79,00 | R$ 10.270,00 |
| 30 | PCT | 130 | ENVELOPE A4 C/100 | MAX | R$ 39,00 | R$ 5.070,00 |
| 31 | PCT | 130 | ENVELOPE GRANDE C/100 | MAX | R$ 44,00 | R$ 5.785,00 |
| 32 | UNID. | 130 | ESTILETE | FFC | R$ 5,85 | R$ 760,50 |
| 33 | UNID. | 100 | ESCOVA P/VASO SANITARIO | PLASVALE | R$ 5,00 | R$ 500,00 |
| 34 | DZ | 20 | ESPANADOR DE TETO C/CABO | LIMPA FACIL | R$ 11,50 | R$ 230,00 |
| 35 | DZ | 20 | EXTRATOR DE GRAMPO (GARRA) | CIS | R$ 6,60 | R$ 132,00 |
| 36 | DZ | 130 | FITA CREPE | ADERE | R$ 46,50 | R$ 6.045,00 |
| 37 | DZ | 130 | FITA DUPLA FACE FINA | ADERE | R$ 47,50 | R$ 6.175,00 |
| 38 | DZ | 130 | FITA DUPLA FACE GROSSA | ADERE | R$ 54,00 | R$ 7.020,00 |
| 39 | DZ | 130 | FITA GOMADA | ADERE | R$ 29,50 | R$ 3.835,00 |
| 40 | UNID. | 100 | FURADOR DE PAPEL MEDIO | CIS | R$ 23,50 | R$ 2.350,00 |
| 41 | CX | 100 | GRAFITE | FABER CASTEL | R$ 26,50 | R$ 2.650,00 |
| 42 | UNID. | 130 | GRAMPEADOR MÉDIO | CIS | R$ 12,00 | R$ 1.560,00 |
| 43 | UNID. | 130 | GRAMPEADOR GRANDE | CIS | R$ 17,50 | R$ 2.275,00 |
| 44 | CX | 1300 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 | ACC | R$ 4,00 | R$ 5.200,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | CX | 130 | GRAMPO PARA PISTOLA PRESSÃO | ACC | R$ 4,50 | R$ 585,00 |
| 46 | CX | 100 | LÁPIS C/50 | FABER CASTEL | R$ 19,50 | R$ 1.950,00 |
| 47 | PCT | 200 | LIGAS C/500 | FABER CASTEL | R$ 6,00 | R$ 1.200,00 |
| 48 | UNID. | 1300 | LIVRO DE PONTO | TILIBRA | R$ 18,00 | R$ 23.400,00 |
| 49 | UNID. | 100 | LIVRO DE PROTOCOLO | TILIBRA | R$ 9,50 | R$ 950,00 |
| 50 | CX | 100 | MARCA TEXTO C/12 | BIC | R$ 25,80 | R$ 2.580,00 |
| 51 | CX | 100 | MARCADOR DE CD C/12 | BIC | R$ 44,50 | R$ 4.450,00 |
| 52 | FARDO | 100 | PAPEL 40KG C/100 UNID | CROMUS | R$ 79,00 | R$ 7.900,00 |
| 53 | PCT | 100 | PAPEL ALMAÇO | TILIBRA | R$ 19,50 | R$ 1.950,00 |
| 54 | ROLO | 130 | PAPEL BOBINA | LINE | R$ 49,50 | R$ 6.435,00 |
| 55 | CX | 100 | PAPEL CARBONO UMA FACE C/100 | LINE | R$ 35,50 | R$ 3.550,00 |
| 56 | CX | 240 | PAPEL OFÍCIO A4 C/10 RESMAS | CHAMEX | R$ 159,00 | R$ 38.160,00 |
| 57 | CX | 100 | PAPAEL VERGÊ C/50 | POLY | R$ 12,00 | R$ 1.200,00 |
| 58 | UNID. | 100 | PASTA AZ PEQUENA | FRAMA | R$ 7,90 | R$ 790,00 |
| 59 | UNID. | 1300 | PASTA CATÁLOGO C/50 FOLHAS | PLASTIC | R$ 9,00 | R$ 11.700,00 |
| 60 | UNID. | 1300 | PASTA COM ELÁSTICO ALTA | PLASTIC | R$ 2,00 | R$ 2.600,00 |
| 61 | UNID. | 1300 | PASTA COM ELÁSTICO FINA | PLASTIC | R$ 2,00 | R$ 2.600,00 |
| 62 | UNID. | 1300 | PASTA DE ARQUIVO COM GRAMPO | PLASTIC | R$ 2,00 | R$ 2.600,00 |
| 63 | UNID. | 1300 | PASTA LOMBO LARGO AZ | FRAMA | R$ 9,10 | R$ 11.830,00 |
| 64 | UNID. | 1300 | PASTA SEM ELASTICO | PLASTIC | R$ 1,75 | R$ 2.275,00 |
| 65 | UNID. | 1300 | PASTA SUSPENSA | PLASTIC | R$ 3,90 | R$ 5.070,00 |
| 66 | CX | 1300 | PERCEVEJO C/100 | ACC | R$ 1,70 | R$ 2.210,00 |
| 67 | CX | 100 | PINCEL P/QUADRO BRANCO (AZUL) | PILOT | R$ 46,20 | R$ 4.620,00 |
| 68 | CX | 100 | PINCEL P/QUADRO BRANCO (PRETO) | PILOT | R$ 46,20 | R$ 4.620,00 |
| 69 | CX | 100 | PINCEL P/QUADRO BRANCO (VERMELHO) | PILOT | R$ 46,20 | R$ 4.620,00 |
| 70 | UNID. | 100 | PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA | COLATEC | R$ 25,00 | R$ 2.500,00 |
| 71 | UNID. | 100 | PISTOLA DE PRESSÃO | MUCAMBO | R$ 185,00 | R$ 18.500,00 |
| 72 | UNID. | 500 | PRANCHETA EM ACRILICO | ACRI | R$ 12,70 | R$ 6.350,00 |
| 73 | UNID. | 100 | QUADRO BRANCO 1,5 CMx1,20CM | LUTEX | R$ 175,00 | R$ 17.500,00 |
| 74 | CX | 100 | RECARGA DE GRAFITE | BIC | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| 75 | UNID. | 200 | RÉGUA 30CM | PLASTIC | R$ 1,00 | R$ 200,00 |
| 76 | CX | 100 | TAXINHAS | ACC | R$ 2,50 | R$ 250,00 |
| 77 | CX | 500 | ÁGUA SANITARIA C/12 | HIPER | R$ 30,00 | R$ 15.000,00 |
| 78 | CX | 100 | ALCOOL EM GEL C/12 | HIPER | R$ 60,00 | R$ 6.000,00 |
| 79 | UNID. | 100 | BALDE GRANDE 20LTS | PLASVALE | R$ 15,00 | R$ 1.500,00 |
| 80 | UNID. | 100 | BALDE PEQUENO 10LTS | PLASVALE | R$ 4,50 | R$ 450,00 |
| 81 | DZ | 260 | BOM AR | GLADE | R$ 69,00 | R$ 17.940,00 |
| 82 | FARDO | 100 | BOMBRIL 14 PCT C/12 UNID | ASSOLAM | R$ 170,00 | R$ 17.000,00 |
| 83 | CX | 500 | CERA LIQUIDA INCOLOR C/12 | HIPER | R$ 59,00 | R$ 29.500,00 |
| 84 | CX | 500 | COPOS DESCARTAVEIS (180ML) | COPOBRAS | R$ 56,25 | R$ 28.125,00 |
| 85 | CX | 250 | COPOS DESCARTAVEIS (50ML) | COPOBRAS | R$ 74,50 | R$ 18.625,00 |
| 86 | CX | 100 | CREOLINA C/12 | CREOLINA | R$ 83,50 | R$ 8.350,00 |
| 87 | CX | 300 | DESINFETANTE C/6 DE 2LTS | HIPER | R$ 30,00 | R$ 9.000,00 |
| 88 | CX | 100 | DESODEX C/48 UNID | DESODEX | R$ 72,00 | R$ 7.200,00 |
| 89 | CX | 100 | DETEFON SPRAY 500ML C/12 | DETEFON | R$ 101,00 | R$ 10.100,00 |
| 90 | CX | 100 | DETERGENTE C/24 | HIPER | R$ 31,20 | R$ 3.120,00 |
| 91 | CX | 100 | ESCOVA C/24 | CONDOR | R$ 59,00 | R$ 5.900,00 |
| 92 | UNID. | 100 | ESCOVÃO C/CABO | CONDOR | R$ 13,00 | R$ 1.300,00 |
| 93 | DZ | 100 | ESPONJA LAVA LOUÇAS | BRILHUS | R$ 5,80 | R$ 580,00 |
| 94 | UNID. | 1300 | FLANELA | FLAST | R$ 2,00 | R$ 2.600,00 |
| 95 | CX | 100 | GUARDANAPO DE PAPEL C/48 | SCARLIN | R$ 47,50 | R$ 4.750,00 |
| 96 | UNID. | 1200 | GUARDANAPO DE PANO | TEXTIL | R$ 3,50 | R$ 4.200,00 |
| 97 | CX | 100 | LIMPADOR DE VIDROS C/12 | VEJA | R$ 72,00 | R$ 7.200,00 |
| 98 | CX | 100 | LUSTRA MÓVEL C/12 | BRILHUS | R$ 59,00 | R$ 5.900,00 |
| 99 | CX | 100 | LUVAS DE BORRACHA C/24 | MUCAMBO | R$ 120,00 | R$ 12.000,00 |
| 100 | KG | 100 | NAFTALINA | NAFTA | R$ 30,00 | R$ 3.000,00 |
| 101 | CX | 100 | ÓLEO DE PEROBA 200ML C/12 | PEROBA | R$ 69,50 | R$ 6.950,00 |
| 102 | UNID. | 100 | PÁ PARA LIXO PLASTICO | PLASVALE | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| 103 | UNID. | 1500 | PANO DE CHÃO GROSSO | TEXTIL | R$ 4,00 | R$ 6.000,00 |
| 104 | FARDO | 900 | PAPEL HIGIÊNICO PCT C/04 UNID C/16 | FLORAL | R$ 39,50 | R$ 35.550,00 |
| 105 | DZ | 100 | RODO | PLAS UTIL | R$ 143,50 | R$ 14.350,00 |
| 106 | CX | 200 | SABÃO EM BARRA | ECONOMICO | R$ 66,00 | R$ 13.200,00 |
| 107 | CX | 200 | SABÃO EM PÓ 500G C/24 UNID | ALA | R$ 68,00 | R$ 13.600,00 |
| 108 | CX | 100 | SABONETES C/48 | REXONA | R$ 83,50 | R$ 8.350,00 |
| 109 | FARDO | 300 | SACO PARA LIXO (200LTS) 100 PCT C/5UNID | ECO PLAST | R$ 249,50 | R$ 74.850,00 |
| 110 | FARDO | 300 | SACO PARA LIXO (100LTS) 100 PCT C/5 UNID | ECO PLAST | R$ 100,00 | R$ 30.000,00 |
| 111 | FARDO | 300 | SACO PARA LIXO (50LTS) 100 PCT C/10 UNID | ECO PLAST | R$ 100,00 | R$ 30.000,00 |
| 112 | FARDO | 300 | SACO PARA LIXO (30LTS)100 PCT C/10 UNID | ECO PLAST | R$ 100,00 | R$ 30.000,00 |
| 113 | CX | 200 | SODA CAUSTICA C/24 | HIPER | R$ 119,50 | R$ 23.900,00 |
| 114 | UNID. | 130 | TESOURA GRANDE | MUNDI | R$ 18,00 | R$ 2.340,00 |
| 115 | DZ | 190 | VASSOURA DE CIPÓ | MANACÁ | R$ 60,00 | R$ 11.400,00 |
| 116 | DZ | 190 | VASSOURA DE PIAÇAVA | MANACÁ | R$ 60,00 | R$ 11.400,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 886.518,50** |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, em 10 de Setembro de 2014.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Leonardo Pereira da Costa
**Código Identificador:**445CDA97